ANO XLIII Nº 015 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros	.01
ATAS	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras	.06
ATO	
Defensoria Pública do Estado	.16
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	.16
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	
e Outras	.28
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros	.4(
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	49
DECISÓRIO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	50
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Palmerândia - MA	50
EDITAL	_
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA	51
ERRATAS	_
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Outras	51
LEI	
Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA	52
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Educação	54
PORTARIAS	
Câmara Municipal de Buriticupu - MA e Outras	56
TERMOS DE AJUSTE	_,
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	58
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores	55
TERMO DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	59
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Cedral - MA	59
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA	59

ADITIVOS

Esta edição publica em Suplemento; as Atas de Registro de

Preços, da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDES, com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva – GISP. Resolve Aditivar de Ofício o Convênio 01/2017 celebrado entre esta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Timon. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017/GISP/SEDES PROCESSO N°241381/2016/GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão através da Gerência de Inclusão Sócio-

produtiva-GISP/SEDES, Inscrita no CNPJ/MF n° 15.628.929/0001-37 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE Timon, inscrito no CNPJ n° 06.115.307/0001-14. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Resolve prorrogar de oficio o presente convênio pelo prazo de 180 dias, a contar do dia 07/02/2019, findado em 06/08/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes consolidam todas as cláusulas e condições do convênio aditado. BASE LEGAL: Lei n° 8666/93. DATA DA ASSINATURA: São Luis (MA), 17 de Janeiro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: Ricardo ADY MORAIS LÉDA – CPF: 017.892.993-06. Pela Gestão de Convênio: ARIANE DE JESUS SILVA CPF:026.222.143-83. Ricardo Ady Morais Léda-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva – GISP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018/ SES - REF.: Processo nº 279.401/2018/SES - PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH – CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: É aditivar o Contrato nº 02/2018/SES, no que se refere ao prazo, visando à continuidade da prestação dos serviços de saúde; 1.2. Repactuação relacionada ao acréscimo na folha de pagamento, em virtude do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a EMSERH e o Sindicato dos Enfermeiros do Maranhão - SEEMA; 1.3. Readequação (acréscimo e supressão) do quadro de recursos humanos das Unidades de Saúde, conforme Planos de Trabalho (fls. 27/30) e Parecer Técnico (fls. 58/60); 1.4. Revisão contratual, em razão da redução do teto das despesas dos serviços assistenciais, em conformidade com a Portaria/SES/MA nº 1.044 de 30/10/2018, bem como com o Decreto nº 34.579 de 23/11/2018; **VIGÊNCIA:** O Contrato nº 02/2018/SES fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2019 com término previsto para 02/01/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação dos acréscimos e supressões descritas na Clausula Primeira do presente instrumento, impactará na supressão de R\$ 20.255,48 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais, totalizando para o período da prorrogação a redução de R\$ 243.065,76 (duzentos e quarenta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos); a) O valor mensal de R\$ 190.495,76 (cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), readequado, passara para R\$ 170.240,28 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos); b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 2.042.883,36 (dois milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 7.066/1998, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Para atender a execução das despesas referentes ao objeto deste Termo Aditivo, no que corresponde ao exercício financeiro 2019, há previsão de disponibilidade orçamentária com base na LOA 2019, na AÇÃO: 4793; FONTE: 121; PLANO INTERNO: FUNCREDE; NAT. DESPESA: 339039, tendo desse modo, a CONTRATANTE, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente aditivo através de um apostilamento, conforme determinado na Aprovação da Gestão do FES (fls. 87/88); DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28



de dezembro de 2018; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DE **OLIVEIRA LULA**, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE; **VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS**, CPF sob nº 690.378.683-04, OAB/MA nº 7287, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 18 de janeiro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO N.º 012/2017 - ASSJUR/ SECID. REF.: Processo n.º 00017/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EX-TENSÃO - FAPEAD, inscrita no CNPJ nº 06.145.017/0001-13. DO PRAZO: Fica Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 012/2017-ASSJUR/SECID, com previsão de término em 22/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Secretária de Estado das Cidades/SECID e José de Ribamar Lisboa Moura, CPF nº 012.249.303-63, representante da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Cauê Ávila Aragão - Chefe da Assessoria Jurídica /SECID - OAB/MA n.º 12.139.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO Nº 001/2018, originário do Processo Administrativo n. 00065098/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.853.640/0001-14, representada neste ato pela Secretaria Adjunta de Administração e Finanças Sra. Adaltina Venâncio de Queiroga, CPF: 677.741.133-04 e a Empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.060.367/0001-14, representada neste ato por EDILSON SOUZA DE BRITO, CPF n. 778.385.487-72, Rg n. 079220019-9 IFP/RJ. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n. 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de solução de outsourcing de impressão (multifuncionais, copiadoras, impressoras, digitalizadoras), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva on-site (incluindo peças), além de fornecimento e substituição de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, kit de revelação, etc.), exceto papel, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital do Pregão Presencial n. º 08/2017 - CSL/ STC. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período de 19/02/2019 a 19/02/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA TERCEI-RA – DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa orçamentária da execução deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11122; UNIDADE GESTORA: 110122; FUNÇÃO: 04; SUBFUN-ÇÃO:122; PROGRAMA: 0202; ATIVIDADE: 4450; PLANO IN-TERNO: MANUTSTC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS:0101. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações. SIGNATÁRIOS: Adaltina Venâncio de Queiroga, CPF: 677.741.133-04 - Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE, e o Senhor EDILSON SOUZA DE BRITO, CPF n. 778.385.487-72, Rg n. 079220019-9 IFP/RJ, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2019. São Luís, 18 de janeiro de 2019. ADALTINA VENANCIO DE QUEIROGA, Secretária Adjunta de Administração e Finanças. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO, Coordenador da Assessoria Jurídica/STC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 008/2019. PROCESSO Nº 1225/2018. ADITIVO Nº 188/2018. TCE nº 019/2018. RESENHA N° 008/2019 DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO Nº 188/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 019/2018 PROCESSO Nº 1225/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Ana Lyncia Monteiro Rocha Vieira e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRA-TO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 08 de janeiro de 2019 e término em 30 de junho de **2019**. **VALOR:** O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2018 - TCE. São Luís, 18 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 009/2019. PROCESSO Nº 1220/2018. ADITIVO Nº 189/2018. TCE nº 010/2018. RESENHA Nº 009/2019 DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO Nº 189/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 010/2018 PROCESSO Nº 1220/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Raimary Shorlanne da Silva dos Santos e como interveniente a Instituto Florence de Ensino Superior. OBJETO DO **CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-**RIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2018 – TCE. São Luís, 18 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DARESENHA DO SEGUNDO ADITIVO Nº 012/2017/02. Processo administrativo de contratação: 0064/2016. Processo administrativo do aditamento: 1940/2018. Número do Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. José Eugênio Mendonça de Araujo Cavalcante, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF sob o nº 352.151.603-25. Contratado: COPABO INFRA-ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. CNPJ: 02.406.691/0001-53. Signatário(s)/Contratado: Diretor Executivo, o Sr. Marcelo Borin Guedes Palaia, portador da Cédula de Identidade nº 28.631.037-5 SSP/SP, inscrito



no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 222.873.598-18. **Objeto do contrato**: "execução dos serviços de manutenção de defensas marítimas de responsabilidade da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, em São Luís – MA, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016-EMAP". **Objeto do termo aditivo**: para prorrogação dos prazos de execução e vigência. **Valor:** R\$ 3.680.389,34 (três milhões seiscentos e oitenta mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **Prazo:** Prorrogação por mais 12 meses. **Fundamento legal:** Art. 57, inciso II, § 1º II, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 16/01/2019. **Publique-se.** São Luís, 18 de Janeiro de 2019. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV. Matrícula nº 0303.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 012/2017. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TUFILÂN-DIA, E FLÁVIO ANDRÉ DIAS COSTA CNPJ Nº 01.625.057/0001-49. OBJETO: Prorrogar para o ano de 2019, período de 28.12.2018 à 31.12.2019. Tomada de Preço Nº 012/2017, OBJETIVANDO os serviços de consultoria e assessoria jurídica para câmara municipal. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TUFILÂNDIA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINA-TURA: Isaque de Jesus Nascimento Silva, Presidente da Câmara; Sr. Flávio André Dias Costa – Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, E ZELIMAR DIAS OLIVEIRA CPF Nº 257.371.713-53. OBJETO: Prorrogar para o ano de 2019, período de 28.12.2018 à 31.12.2019. Tomada de Preço Nº 013/2017, OBJETIVANDO os Serviços de consultoria e assessoria em Licitação para esta Câmara Municipal de Tufilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TUFILÂNDIA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Isaque de Jesus Nascimento Silva, Presidente da Câmara; Sr. Zelimar Dias Oliveira-Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, E CLAUDIA DIVINA MARQUES DOS SANTOS CPF Nº 005.184.003-01. OBJETO: Prorrogar para o ano de 2019, período de 28.12.2018 à 31.12.2019. Tomada de Preço Nº 005/2018, OBJETIVANDO a Locação de um veículo tipo carro de passeio, marca WV/GOL 1.0, modelo 00005P/0075 HP ano 2007/2007 cor cinza de placa NHD 1628 – TUFILÃNDIA -MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TUFILÂNDIA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Isaque de Jesus Nascimento Silva, Presidente da Câmara; Sra. Claudia Divina Marques Dos Santos – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 **DO CONTRATO N° 001/2018. ESPÉCIE:** SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO E SUPORTE A REDE LOCAL ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018. **CONTRATANTE: Município de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADA: JUPITER TELECOMINICAÇÕES E INFORMATICA LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO E SUPORTE A REDE LOCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE EXERCICIO DE 2019. Atendidas as especificações constantes no processo PP N° 001/2018. **ADITAMENTO:** consignar prorrogação de vigência do

contrato até 22/11/2019, sendo que todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a que trata de valores, sendo o mesmo praticado no exercício anterior. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2-022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 art. 57, II, e alterações posteriores. **Heron dos Reis Gomes Junior** - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 035/2018. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INS-TALAÇÃO E RETIRADA DE BOMBAS, SERVIÇOS TÉCNICOS CBM SUBMERSÍVEL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PO-COS, COMPRESSORES, MOTORES E PAINÉIS PARA ATENDI-MENTO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018. CONTRATANTE: Município de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADA: G. REIS - ME. OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE BOMBAS, SERVIÇOS TÉCNICOS CBM SUBMERSÍVEL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS, COMPRESSORES, MOTORES E PAINÉIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSI-DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU-RA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM CONFOR-MIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PARA O EXERCÍCIO DE 2019. ADITAMENTO: consignar prorrogação de vigência do contrato até 10/07/2019, sendo que todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a que trata de valores, sendo o mesmo praticado no exercício anterior. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 15.451.0052.2.063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 art. 57, II, e alterações posteriores. Heron dos Reis Gomes Junior - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.643.662/0001-50, vencedora da Tomada de Preços nº 003/2018 - CPL, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para execução dos serviços de reforma de um açude no Povoado Distrito dos Cocos no Município de Benedito Leite/MA. OBJETO: alterar em 60 (sessenta) dias o prazo do caput da CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência da Cláusula Sexta, fica prorrogada em 60 (sessenta) dias, e vigorará a partir da data da assinatura até 18 de fevereiro de 2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Rizomar Diniz Rego - Sócio Administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: LG DE MELO-SERVIÇOS ODONTOLOGICOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016. PROCESSO: nº 31.01.5691/2015-SEMUS. CONTRATO Nº 084/2016. OBJETO: Contratação de forma complementar de empresa especializada em serviço médico eletivo, urgência e emergência em odontologia, na área de buco-maxilo-facial, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/12/2018. ADITIVO 03: "Observado o disposto do art. 57, II, na Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato do dia 31/12/2018 ao dia 31/12/2019, ou até a conclusão de novo certame licitatório." Ordenador de Despesas/SEMUS-ALAIR BATISTA FIRMIANO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO. PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°20121070. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 011/2012. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01
(UMA) CRECHE DO PRO-INFÂNCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE MAGLHÃES DE ALMEIDA (MA). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE: MA- RILENE SOUSA LIMA ARAÚJO. CONTRATADA:
PLAZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES LTDA. O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETI- VA A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE AGOSTO
DE 2014, NOS TERMOS DO ART. 57. PARÁGRAFO 1º INCISO
III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. MARILENE
SOUSA LIMA ARAÚJO - SECRATÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 19 DE AGOSTO DE 2013. MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018/CCL, Proc. Adm. nº 94/2018/CCL, Pregão Presencial nº 01/2018/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: POSTO LIBER LTDA (CNPJ: 12.304.277/0001-97). Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, 25% (vinte e cinco por cento), fundamentação legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 320.216,25. Ass.: 28/12/2018. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Edilton Farias dos Santos – Responsável Legal – Posto Liber Ltda. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018/CCL, Proc. Adm. nº 94/2018/CCL, Pregão Presencial nº 01/2018/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: POSTO LIBER LTDA (CNPJ: 12.304.277/0001-97). Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, 25% (vinte e cinco por cento), fundamentação legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 7.127,50. Ass.: 28/12/2018. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Edilton Farias dos Santos – Responsável Legal – Posto Liber Ltda. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2018/CCL, Proc. Adm. nº 94/2018/CCL, Pregão Presencial nº 01/2018/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: POSTO LIBER LTDA (CNPJ: 12.304.277/0001-97). Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, 25% (vinte e cinco por cento), fundamentação legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 131.296,25. Ass.: 28/12/2018. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Edilton Farias dos Santos – Responsável Legal – Posto Liber Ltda. Contratante: Maria Célia Costa Barros dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018/CCL, Proc. Adm. nº 94/2018/CCL, Pregão Presencial nº 01/2018/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: POSTO LIBER LTDA (CNPJ: 12.304.277/0001-97). Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, 25% (vinte e cinco por cento), fundamentação legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 91.273,75. Ass.: 28/12/2018. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Edilton Farias dos Santos – Responsável Legal – Posto Liber Ltda. Contratante: Erion Célio Pereira Silva – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0032/2018/CCL, Processo nº 012/2018/CCL, Tomada de Preços nº 02/2018/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: J. MUNIZ TRINDADE – ME (CNPJ: 01.790.110/0001-67). Objeto de aditivo: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 17/12/2018 a 13/09/2019, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 17/12/2018. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Juriormar Muniz Trindade – Responsável Legal – J. MUNIZ TRINDADE – ME. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2018/CCL, Processo nº 031/2018/CCL, Pregão Presencial nº 019/2018/SRP/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: LETICIA G. TORRES COMÉR-CIO – ME (CNPJ: 17.356.594/0001-70). Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, 25% (vinte e cinco por cento), fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 28/12/2018. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Letícia Gomes Torres – Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0146/2018/CCL, Processo nº 032/2018/CCL, Pregão Presencial nº 020/2018/SRP/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: R. A. SOUSA ARTIGOS ESPORTIVOS – ME (CNPJ: 03.214.048/0001-90). Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, 25% (vinte e cinco por cento), fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 28/12/2018. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Régis Almeida Sousa – Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0145/2018/CCL, Processo nº 032/2018/CCL, Pregão Presencial nº 020/2018/SRP/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: R. A. SOUSA ARTIGOS ESPORTIVOS – ME (CNPJ: 03.214.048/0001-90). Objeto de aditivo: acréscimo de valor contratual original, 25% (vinte e cinco por cento), fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 28/12/2018. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Régis Almeida Sousa – Responsável Legal. Contratante: Maria Célia Costa Barros dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 29/2018 - PMSAM. POCESSO Nº 4865/2018. PARTES: Município de Santo Amaro do Maranhão – MA e a EMPRESA RR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.634.190/0001-92. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A prorrogação de 6 (seis) meses de prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA dilatando o prazo de vigência do citado Contrato de 31.12.18 a 30.06.2019 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2018. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Segundo Termo Aditivo de Prazo aos Contratos nº 16/2017; Contrato nº 16.A/2017 oriundos do Pregão Presencial nº 016/2017 - Processo Administrativo nº 047/2017. Contra-



tante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 05.282.801.0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 735.165.973-72. Contratada: JAN DA SILVA SOBRINHO & CIA. LTDA, com sede na Avenida 01, Quadra 12, Casa 17, Conjunto COHAB, B. São Francisco, Codó-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.708.631/0001-13, neste ato representada pelo sócio/procurador Sr. Jose Ricardo Neves da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1236526993-MA e do CPF nº 354.357.633-04. Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELOS DIVERSOS, (para atendimento das Secretarias de Administração, Agricultura). Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência dos supracitados Contratos em 12 (doze) meses. Vigência 02/01/2019 à 31/12/2019. Valor Total Global: R\$ 258.432,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pela Empresa JAN DA SILVA SOBRINHO & CIA. LTDA: Jose Ricardo Neves da Silva - Representante legal. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2018. Greysson da Silva Carvalho – Presidente da CPL.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Segundo Termo Aditivo de Prazo aos Contratos nº 16.B/2017; Contrato nº 16.C/2017; Contrato nº 16.D/2017 oriundos do Pregão Presencial nº 016/2017 - Processo Administrativo nº 047/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 15.470.454/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 735.165.973-72. Contratada: JAN DA SILVA SOBRINHO & CIA. LTDA, com sede na Avenida 01, Quadra 12, Casa 17, Conjunto COHAB, B. São Francisco, Codó-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.708.631/0001-13, neste ato representada pelo sócio/procurador Sr. Jose Ricardo Neves da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1236526993-MA e do CPF nº 354.357.633-04. Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELOS DIVERSOS, (para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social). Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência dos supracitados Contratos em 12 (doze) meses. Vigência 02/01/2019 à 31/12/2019. Valor Total Global: R\$ 309.792,00 (Trezentos e Nove Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pela Empresa JAN DA SILVA SOBRINHO & CIA. LTDA: Jose Ricardo Neves da Silva - Representante legal. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2018. Greysson da Silva Carvalho-Presidente da CPL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORRO-GAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão celebra o Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 282/2017 da Tomada de Preço nº 06/2017 - Processo Administrativo nº 95/2017. Contratante: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 05.282.801.0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 735.165.973-72. Contratada: P I CONSULTORIA E AS-SESSORIA CONTÁBIL LTDA, sede na Tv. Abdias Santos, nº 12-A, São Pedro, Codó - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.071.715/0001-00, representado neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Eriveltos da Silva dos Santos, portador do CPF Nº 053.299.963-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria administrativa junto ao setor de licitação do Município. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 282/2017 por mais 12(doze) meses. Vigência: 02.01.2019 até 31.12.2019. Fonte de Recurso: 02.05 – SECRETA-RIA DE PLANEJAMENTO; 04.121.002.2028.000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS; 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal. Pela empresa P I CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA: Eriveltos da Silva dos Santos – Sócio. Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2018. Greysson da Silva Carvalho – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015 – a Prefeitura Municipal de Cedral através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.235.006/0001-24, CONTRATANTE, representada por Delma Nogueira Gonçalves, CPF: 300.399.163-91, Secretária Municipal de Educação e a empresa WR Comércio e Construção Eireli-ME., CNPJ nº 18.128.690/0001-24, CONTRATADA, representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, RG nº 62327096-0 SSP/MA., e CPF/MF nº 644.821.203-59, resolvem prorrogar, por 180(cento e oitenta) dias, o prazo do Contrato 071/2015, de 25/02/2017 a 24/08/2017, permanecendo inalterada as demais cláusulas. Base legal - Art. 57, parágrafo II, da Lei nº 8.666/93. Cedral/MA., 20 de fevereiro de 2017. Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE. Welker Carlos Rolim, p/ WR Comércio

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015

e Construção Eireli-ME./CONTRATADA.

– a Prefeitura Municipal de Cedral através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.235.006/0001-24, CONTRATANTE, representada por Delma Nogueira Gonçalves, CPF: 300.399.163-91, Secretária Municipal de Educação e a empresa WR Comércio e Construção Eireli-ME., CNPJ nº 18.128.690/0001-24, CONTRATADA, representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, RG nº 62327096-0 SSP/MA., e CPF/MF nº 644.821.203-59, resolvem prorrogar, por 180(cento e oitenta) dias, o prazo do Contrato 071/2015, de 25/08/2017 a 20/02/2018, permanecendo inalterada as demais cláusulas. Base legal - Art. 57, parágrafo II, da Lei nº 8.666/93. Cedral/MA., 21 de agosto de 2017. Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE. Welker Carlos Rolim, p/ WR Comércio e Construção Eireli-ME./CONTRATADA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015 – a Prefeitura Municipal de Cedral através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.235.006/0001-24, CONTRATANTE, representada por Delma Nogueira Gonçalves, CPF: 300.399.163-91, Secretária Municipal de Educação e a empresa WR Comércio e Construção Eireli-ME., CNPJ nº 18.128.690/0001-24, CONTRATADA, representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, RG nº 62327096-0 SSP/MA., e CPF/MF nº 644.821.203-59, resolvem prorrogar, por 180(cento e oitenta) dias, o prazo do Contrato 071/2015, de 21/02/2018 a 20/08/2018, permanecendo inalterada as demais cláusulas. Base legal - Art. 57, parágrafo II, da Lei nº 8.666/93. Cedral/MA., 19 de fevereiro de 2018. Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE. Welker Carlos Rolim, p/ WR Comércio e Construção Eireli-ME./CONTRATADA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015 – a Prefeitura Municipal de Cedral através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.235.006/0001-24, CONTRATANTE, representada por Delma Nogueira Gonçalves, CPF: 300.399.163-91, Secretária Municipal de Educação e a empresa WR Comércio e Construção Eireli-ME., CNPJ nº 18.128.690/0001-24, CONTRATADA, representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, RG nº 62327096-0 SSP/MA., e CPF/MF nº 644.821.203-59, resolvem prorrogar, por 180(cen-



to e oitenta) dias, o prazo do Contrato 071/2015, de 21/08/2018 a 19/02/2019, permanecendo inalterada as demais cláusulas. Base legal - Art. 57, parágrafo II, da Lei nº 8.666/93. Cedral/MA., 17 de agosto de 2018. Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE. Welker Carlos Rolim, p/ WR Comércio e Construção Eireli-ME./CONTRATADA.

ATAS

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2019-CCL. PROCES-SO Nº 0002270/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 POE/MA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, N° 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, Endereço: Av dos Franceses, S/N Bairro Outeiro da Cruz, São Luís, MA. CEP: 65036-283, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Dezembro de 2018 indica como vencedor a empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOS-TICOS E PESQUISAS LTDA, e a respectiva homologação às fls. 537 e 538 do Processo nº 0002270/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 04.724.729/0001-61, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves, N° 435, Qd. 14, Lt. 20, Faiçalville II, Goiânia – GO, CEP: 74.350-115, representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portador do RG: Nº 4432702 DGPC-GO e o CPF: Nº 394.522.801-82, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS DE LABORATÓRIO A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS LIGADOS À PERÍCIA NOS ÓR-GÃOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, ENGLOBANDO O INSTITUTO LABORAL DE ANÁLISES FORENSES – ILAF E OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FORENSES DOS INSTITUTOS DE CRIMINALÍS-TICA DE IMPERATRIZ/MA E TIMON/MA a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos mais diversos procedimentos especificamente do Instituto de Genética Forense - IGF para atender as demandas do Orgão Participante, especificado no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0002270/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUIN-TA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou 'Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSU-LA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo **Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de



reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo órgão gerenciador, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do

Forne0cedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE-DA PU-BLICAÇÃO. o órgão gerenciador fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a contratante notificará a contratada. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 08 de Janeiro de 2019. LUÍS CAR-LOS OLIVEIRA SILVA-Presidente da CCL. Cleuber Acerly de Oliveira -MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.m PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 0002270/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como parte a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, Endereço: Av dos Franceses, S/N Bairro Outeiro da Cruz, São Luís, MA. CEP: 65036-283 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 105/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS DE LABORATÓRIO A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS LIGADOS À PERÍCIA NOS ÓRGÃOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO- CIENTÍFICA, ENGLOBANDO O INSTITUTO LABORAL DE ANÁLISES FORENSES - ILAF E OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FORENSES DOS INSTITUTOS DE CRIMINALÍSTICA DE IMPERATRIZ/MA E TIMON/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA							
CNPJ: N° 04.724.729/0001-61	Telefone / Fax: (62) 3251-0351 / 3945-0350 / 3945-0351						
Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, N° 435, Qd. 14, Lt. 20, Faiçalville II, Goiânia – GO, CEP: 74.350-115.	E-mail: maxlab@terra.com.br						

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
9	Vidro de Relógio diâmetro 200mm-MARCA: AC GLAS	UND.	30	13,20	396,00			
	TOTAL							

São Luís – MA, 08 de Janeiro de 2019. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA-Presidente da CCL. Cleuber Acerly de Oliveira-MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-CCL. PROCES-SO Nº 116814/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - POE/MA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, localizado na Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau, n°13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís - MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizado na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação

- CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905, São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA, considerando o PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - POE/MA, para REGISTRO

DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06,12 e 19 de Dezembro de 2018 indica como vencedor a empresa: E. SANTOS DOS SANTOS - ME, e a respectiva homologação às fls. 895 a 899 do Processo nº 116814/2018 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) E. SANTOS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: N° 27.174.106/0001-68, localizada na Rua 106, Qd 59, N° 14, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, representado pela Sra. Euzileia Santos dos Santos, portadora do RG: Nº 045103382012-4 SSP - MA e o CPF: N° 614.498.173-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116814/2018 CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA-Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA -DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preco registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Pará**grafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO



PRESENCIAL Nº 103/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 10 de Janeiro de 2018. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Euzileia Santos dos Santos -E. SANTOS DOS SANTOS - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 116814/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 004/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes a **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão**

- AGED, localizado na Av. Marechal Castelo Branco – Edifício Jorge Nicolau, n°13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís -MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CA-EMA, localizado na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/ MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/ MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/MA; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905, São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 103/2018 - POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E. SANTOS DOS SANTOS - ME							
CNPJ: N° 27.174.106/0001-68	Telefone / Fax: (98) 98888-1457						
Endereço: Rua 106, Qd 59, N° 14, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000.	E-mail: essempreendimentos@hotmail.com						

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	00003755	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: IDEAL	UN	1.460	11,50	16.790,00
24	00003749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40).	UN	735	19,00	13.965,00
25	00003751	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W (BASE E40). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: IDEAL	UN	485	29,40	14.259,00
30	00039510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS). Cota Principal - Livre Concorrência Marca: AMES	UN	473	118,50	56.050,50
30.1	00039510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS). Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 Marca: AMES	UN	157	118,50	18.604,50
		TOTAL				R\$119.669,00

São Luís-MA, 10 de Janeiro de 2018. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Euzileia Santos dos Santos -E. SANTOS DOS SANTOS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-CCL. PROCES-SO Nº 116814/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - POE/MA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, localizado

na Av. Marechal Castelo Branco – Edifício Jorge Nicolau, n°13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís – MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, localizado na Avenida dos Franceses s/n°, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, n° 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, n° 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerôni-

mo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Endereco: Rua Conde D'Eu, n° 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/ MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905, São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Áv. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06,12 e 19 de Dezembro de 2018 indica como vencedor a empresa: ALIANÇA MATERIAIS DE CONS-TRUÇOES LTDA, e a respectiva homologação às fls. 895 a 899 do Processo nº 116814/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: N° 14.298.960/0001-94, localizada na Avenida Este 103, Unidade 101, Nº 13-A, Cidade Operaria, São Luís – MA, representada pelo Sr. Alexandre Magno Teixeira Martins, portador do RG: Nº 59232896-1 SSP/MA e o CPF: Nº 256.018.306-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro -A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as demandas dos Orgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116814/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. ĈLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, manten-

do-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLAUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE **PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA



DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 10 de Janeiro de 2018. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Alexandre Magno Teixeira Martins-ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019. PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 116814/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 006/2019, celebrada perante a

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, localizado na Av. Marechal Castelo Branco -Edifício Jorge Nicolau, nº13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís - MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizado na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis -MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905, São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 103/2018 - POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: N° 14.298.960/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3247-9309
Endereço: Avenida Este 103, Unidade 101, Nº 13-A, Cidade Operaria, São Luís – MA.	E-mail:aliancalicitacoes@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	00020101	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE	LINI	2.760	7.60	21 224 40
6	00038191	E27 (127/220 V). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: ELGIN	UN	2.760	7,69	21.224,40
		LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE				
8	00038780	E27 (127/220 V). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	2.390	8,64	20.649,60
		Marca: SORTELUZ				
		LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W				
15	00039388	(BASE GU10). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	840	18,78	15.775,20
		Marca: SORTELUZ LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL				
18	00038104	(BASE E27). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	1.200	10,00	12.000,00
10	00030194	Marca: SORTELUZ	UN	1.200	10,00	12.000,00
		LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU				
44	00012271	EQUIV. Cota Principal - Livre Concorrência	UN	323	211,90	68.443,70
		Marca: WETZEL				,
		TOTAL			R\$ 138	3.092,90

São Luís – MA, 10 de Janeiro de 2018. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Alexandre Magno Teixeira Martins-ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A EMARHP. CGC-MF 06.281.794/0001-95

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A – EMARHP, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, às

quinze horas, em sua sede social, na Rua da Estrela, 505-B – Centro (Praia Grande), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, Cep. 65.010-200, reuniram-se em 1ª (primeira) convocação os acionistas da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A – EMARHP, que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, todos eles com direito a voto, como se verifica de suas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas, estando o Estado do Maranhão acionista majoritário representado nos termos da legislação específica pelo Dr. RO-DRIGO MAIA ROCHA, Procurador-Geral do Estado do Maranhão.



Por unanimidade foi indicado pelos acionistas presentes e assumiu a presidência dos trabalhos, o Procurador Geral do Estado, Dr. RODRI-GO MAIA ROCHA, que designou a senhora Maria da Graça Jansen Santos para secretariar a Assembleia Geral Extraordinária. Instalada a mesa, o Procurador Geral do Estado, Dr. RODRIGO MAIA ROCHA, iniciou os trabalhos determinando que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, que foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 16, 19 e 21 de novembro de dois mil e dezoito, e no Jornal "O Imparcial" nos dias 18, 19 e 20 de novembro de dois mil e dezoito, com o seguinte teor: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A - EMARHP. CGC-MF 06.281.794/0001-95. AS-SEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVO-CAÇÃO. O Conselho de Administração da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A -EMARHP convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de novembro do ano dois mil e dezoito às 15:00hs em sua sede social, na Rua da Estrela, 505-B, Centro (Praia Grande), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos contidos na seguinte Ordem do Dia: a) Autorização para a retirada das ações em nome do Conselho de Administração, do Fiscal e da Diretoria Executiva da EMARHP, com base no Parecer PT/PGE 406/2018 da douta Procuradoria Geral do Estado e com amparo na Lei Federal nº 12.431 de 24 de junho de 2011. b) Outros assuntos de interesse da empresa. São Luís, 13 de novembro de 2018. LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES - Presidenta do Conselho de Administração da EMARHP. Após a realização da leitura do Edital de Convocação, o Presidente da Mesa submeteu a apreciação dos acionistas, o item "a" do Edital de Convocação que trata da autorização para a retirada das ações em nome do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da EMARHP, com base no Parecer PT/PGE 406/2018 da douta Procuradoria Geral do Estado e com amparo na Lei Federal nº 12.431 de 24 de junho de 2011, cujo Parecer foi motivado pela comunicação feita a Procuradoria Geral do Estado, pelo Diretor-Presidente da EMARHP, Dr. JOSÉ RINALDO DE ARAÚJO MAYA de que nos autos da reclamação trabalhista nº 0017136-05-2014.5.16.0016, cujo autor é MAURÍCIO JORGE ARAÚJO ZENI e a reclamada é a EMARHP, o juízo da 6ª Vara do Trabalho deliberou por redirecionar a execução contra os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, após ter sido constatado de que não existia bens da EMARHP a penhorar que garantissem o pagamento da dívida, cuja decisão foi adotada após consulta formulada para a Junta Comercial do Maranhão -JUCEMA com vistas de que a Secretaria procedesse a inclusão de 10 (dez) exercentes de cargos no polo passivo do processo, desconsiderando a personalidade jurídica da executada, que ensejou na notificação dos sócios registrando a referida desconsideração bem como a decisão de que fosse pago o crédito exequendo na forma do art. 523 do NCPC no prazo de 15 (quinze) dias. Diante do ora relatado o Presidente da Mesa então determinou a transcrição de forma integral de todas peças que integram o processo administrativo nº 196520/2018 originado na Procuradoria Geral do Estado, que são de inteiro teor:. ESTADO DO MARANHAO. PROCURADORIA GERAL DO ES-TADO. PROCURADORIA TRABALHISTA. PARECER PT/PGE 406/2018. INTERESSADO: EMPRESA MARANHENSE DE AD-MINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚ-BLICOS - EMARHP ASSUNTO: Redirecionamento da Execução Trabalhista contra Diretores e Conselheiros da EMARHP. 1. Consulta. O Diretor-Presidente da EMPRESA MARANHENSE DE ADMI-NISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS e NEGÓCIOS PÚBLI-COS - EMARHP comunicou a esta PGE/MA que nos autos da reclamação trabalhista nº 0017136-05.2014.5.16.0016, em que é autor MAURÍCIO JORGE ARAÚJO ZENI e reclamada EMARHP, o Juízo da 6ª Vara do Trabalho decidiu por redirecionar a execução contra os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho de Administração. Salientando que tal redirecionamento é ilegal e inaceitável, solicitou providências no sentido de evitar que os membros daqueles

cargos venham a responder com seus próprios patrimônios por dívidas trabalhistas, oriundas daquela sociedade de economia mista, havendo sugerido a impetração de mandado de segurança. 2. Da Situação Fática: Compulsando os autos da reclamação trabalhista nº. 0017136-05.2014.5.16.0016 verificamos que após a constatação de inexistência de bens da EMARHP para pagar a dívida, o Juiz da 6ª VT de São Luís proferiu o despacho de ID 8e423a2 (anexo, 1), em que decidiu o seguinte: a. desconsiderou a personalidade jurídica da executada, nos termos do art. 51 do Código Civil, e art. 28 da Lei 8078/91, e redirecionou a execução aos sócios, autorizando a consulta JUCE-MA/INFOJUD, com vistas a que a Secretaria procedesse à inclusão dos nomes dos sócios no polo passivo do processo; b. Após a desconsideração da personalidade jurídica da executada, determinou a notificação dos sócios acerca dessa desconsideração, bem como para pagar o crédito exequendo, na forma do art. 523 do NCPC (em 15 dias); c. Caso fosse decorrido o prazo legal sem qualquer pagamento, determinou a conclusão dos autos para nova decisão acerca da indisponibilização de ativos financeiros via BACENJUD. Ocorre que ao ser efetuada a consulta JUCEMA/INFOJUD, constatou-se, através de certidão daquele órgão (ID n°. ee29539, anexo 2), que constam nos registros daquela Junta como sócios da EMARHP os membros da Diretoria Executiva e os membros do Conselho de Administração da EMARHP, num total de 10 (dez) exercentes daqueles cargos. Isto se explica porque na Ata da Assembléia Geral Extraordinária da EMARHP, realizada no dia 14/12/2016 e publicada no DJ 06/01/2017 (anexo 3), que tratou da destituição e constituição dos Conselhos de Administração e Fiscal, ficou estabelecido que os 6 (seis) membros do Conselho de Administração receberiam 1 (uma) ação no valor de R\$ 1,00 (um) real cada. Aqui cabe uma observação: Quanto aos membros do Conselho Fiscal, efetivamente não lhes foram concedidas ações por ocasião das respectivas posses nos cargos da S.A., daí porque o fato de constarem na certidão da JUCEMA como sócios certamente decorreu de algum equívoco, que pode e deve ser sanado imediatamente, de forma administrativa, pela EMARHP, naquela Junta Comercial. A disposição estatutária de conceder ações aos Diretores da EMARHP, todavia, NÃO está prevista no Estatuto da EMARHP (anexo 4), sendo que este estabelece no artigo 29 que os Diretores poderão ser ou NÃO SER acionistas. Supomos, todavia, que a concessão das ações aos diretores, nada obstante a menção feita na ata da referida Assembléia Geral Extraordinária ao artigo 146 da Lei das S.A., tem como fundamento a previsão do artigo 148, segundo o qual o "estatuto pode estabelecer que o exercício do cargo de administrador deva ser assegurado, pelo titular ou por terceiro, mediante penhor de ações da companhia ou outra garantia." Desta forma, ao assumirem a direção da EMARHP, os diretores receberam simbolicamente uma ação da empresa, no valor de um real, de forma que passaram a ser formalmente acionistas da EMARHP. Tal formalidade, todavia, em nada favorece ou garante o exercício do cargo de administrador, como é a pretensão da Lei, uma vez que a ação recebida vale, repitase, R\$ 1,00 (UM REAL). Nada obstante não tenha nenhuma eficácia no sentido da garantia do exercício da função, o recebimento das ações toma os patrimônios dos diretores vulneráveis, no sentido de ficarem sujeitos à execução, no caso de desconsideração da pessoa jurídica da EMARHP, como veio a ocorrer na hipótese cotejada. 3. Da Responsabilidade dos Acionistas e Diretores das S.A. por Dívidas da Empresa: E certo que na Justiça do Trabalho é procedimento rotineiro a desconsideração da personalidade jurídica e o redirecionamento da execução contra os sócios da empresa, o que a princípio é autorizado pelos artigos art. 50 do Código Civil, 28 da Lei 8078/91 e 10-A, da CLT. Ocorre, todavia, que no presente caso esta desconsideração da personalidade jurídica não deveria atingir o patrimônio pessoal dos diretores da sociedade de economia mista, daí porque se revestiu, em nosso entendimento, em evidente ilegalidade. Com efeito, a EMARHP é constituída na forma de sociedade por ações e possui capital social de R\$ 167.828.296,94 (cento e sessenta milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) e possui 2.539.163.173 (dois bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e três mil e cento e setenta) ações ordinárias e preferenciais. Destas ações o Estado do Maranhão é detentor de nada menos que 99,74% (noventa e nove vírgula setenta e quatro por cento), sendo que dentre os 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) de ações restantes estariam aquelas ações destinadas à diretoria. Ocorre que a desconsideração da personalidade jurídica não pode, por imposição legal, implicar no redirecionamento da execução contra todos os acionistas das sociedades anônimas. Isto se dá porque segundo o artigo 1°, da Lei 6.404/76, em uma sociedade anônima, que tem o seu capital dividido em ações, "a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas". A exceção a essa regra se aplica ao acionista controlador, que, segundo o artigo 117, da mesma Lei, responde pelos danos causados por atos praticados com abuso de poder. E o acionista controlador da S.A. é assim definido (artigo 116 da Lei das S.A.): "Art. 116. Entende-se por acionista controlador a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: a) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembléia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; b). usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia. "Portanto em se tratando de sociedades anônimas, e por consequência, sociedades de economia mista, os acionistas, à exceção do acionista controlador, não deveriam ser atingidos pelo redirecionamento da execução decorrente da desconsideração da pessoa jurídica. Se assim não fosse, verbi gratia, todos os acionistas da PETROBRAS teriam de responder pelas dívidas trabalhistas dessa S.A., na absurda hipótese de a mesma se tomar insolvente. E o acionista controlador da EMARHP é o Estado do Maranhão, contra quem rotineira e corretamente as execuções na Justiça do Trabalho são redirecionadas após a desconsideração da pessoa jurídica, à exceção recente do caso ora analisado. E não seria justo tampouco razoável se entender que o diretor da EMARHP, que possui uma única ação no valor de R\$ 1,00 (um real), possa responder por dívida trabalhista da empresa, considerando-se que o Estado detém 99,74% das ações, que somam a quase totalidade dos R\$ 167.828.296,94 (cento e sessenta milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) do capital social!!. Registre-se, ainda, que os diretores das S.A. podem ser pessoalmente responsáveis pelas dívidas da sociedade, mas tal responsabilização nada tem a ver com a condição de serem ou não acionistas (exceto se cumularem as condições de acionista controlador com a de diretor), mas sim com a previsão do artigo 158 da Lei 6.404/76, segundo a qual: "Art. 158. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar, quando proceder: I- dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; II- com violação da lei ou do estatuto." Essa última, entretanto, não é a hipótese tratada no caso examinado, pois o redirecionamento da execução pelo Juiz do Trabalho se deu exclusivamente com fundamento no fato de os diretores serem acionistas/sócios da EMARHP. 4. Providência Jurídica Sugerida para a Solução do Problema: Muito embora as considerações acima lançadas revelarem, em nosso entendimento, que o ato judicial sob comento é flagrantemente ilegal, sugerimos, no momento, medida administrativa com vistas a salvaguardar definitivamente o patrimônio dos diretores da EMARHP, atuais e futuros, do ato judicial de redirecionamento da execução, sob o fundamento de constarem os mesmos na condição de sócios. Para tanto registre-se que NÃO HÁ obrigação legal ou estatutária de que os diretores da EMARHP recebam participação societária como requisito para o exercício de seus mandatos. Esclareça-se que o mencionado artigo 148 da Lei 6.404/76 dispõe que o "estatuto PODE estabelecer que o exercício do cargo de administrador seja assegurado, pelo titular ou por terceiro, mediante penhor de ações da companhia ou outra garantia." Ou seja, O EXER-CÍCIO DO CARGO DE ADMINISTRADOR PODE SER ASSEGU-RADO, MEDIANTE PENHOR DE AÇÕES DA COMPANHIA, OU

OUTRA GARANTIA, OU NÃO SER ASSEGURADO POR GA-RANTIA ALGUMA. Desta forma tanto pode não haver garantia alguma para o exercício do cargo de direção da S.A., como a garantia não precisa ser, necessariamente, de penhor de ações. Exemplificamos as presentes assertivas com o que está previsto sobre o assunto no estatuto da PETROBRAS (disponível na internet), sabidamente a maior sociedade de economia mista do país. Lá há a previsão do § I°, do artigo 23, segundo a qual aos administradores será mantido "contrato de seguro permanente em favor desses administradores, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos". É possível, portanto, que os diretores e conselheiros da EMARHP NÃO SEJAM detentores de ações ou acionistas daquela sociedade de economia mista, o que poderá ser concretizado através de deliberação de Assembleia Geral. Decidindo e deliberando a EMARHP pela exclusão das ações dos diretores, será juridicamente impossível que estes venham a ter execuções contra si direcionadas, sob o fundamento de desconsideração da pessoa jurídica para atingimento de bens dos sócios. Isto ocorre porque, obviamente, não mais constará na JUCEMA o nome dos diretores como sócios, inviabilizando que estes passem a integrar o polo passivo das execuções, tornando desnecessário agora e futuramente o ajuizamento de mandado de segurança ou qualquer outro remédio judicial para evitar essa ilegal e constrangedora situação. 5. Conclusões: Diante de todo o exposto concluímos que: a. A concessão de ações aos diretores da EMARHP, longe de cumprir o estabelecido no artigo 148 da Lei 6.404/76, não se reveste em garantia alguma para o exercício dos respectivos cargos; b. A retirada das ações da posse/propriedade dos membros da Diretoria da EMARHP impede que estes sejam atingidos pelo redirecionamento de execuções por desconstituição da personalidade jurídica, pois deixam formalmente de ser detentores de ações; c. Tal retirada poderá ser feita através de Assembleia Geral da EMARHP, com a observância das devidas formalidades estatutárias; d. A retirada das ações deverá valer para os atuais e futuros integrantes da Diretoria da EMARHP, devendo esta cuidar para que não conste na JUCEMA, ou em qualquer outra fonte de informações sobre a EMARHP, ação da empresa em nome da diretoria ou do Conselho Fiscal; e. Deve ser observado, todavia, que a alteração a serprocedida não pode atribuir ao Estado 100% (cem por cento) do capital da EMARHP, sob pena desta se desfigurar em empresa pública, o que somente poderia ser feito por Lei (parágrafo 1°, artigo 2°, da Lei das S.A); É o parecer. São Luís, 18 de maio de 2018. Antonio Augusto Acosta Martins - Procurador do Estado. Procurador Trabalhista. ESTADO DO MARA-NHÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Judiciais. Proc. Adm. n.º 196520/2018 . Origem: PGE-MA. DESPACHO. No processo administrativo em epígrafe, fora apresentado o Parecer PT/PGE 406/2018, subscrito pelo douto Procurador do Estado ANTÔNIO AUGUSTO ACOSTA MARTINS, decorrente de provocação do Diretor-Presidente da EMARHP acerca do redirecionamento de execução trabalhista em desfavor dos membros da Diretoria Administrativa e do Conselho de Administração da referida empresa (v. Reclamação Trabalhista n.º 0017136- 05.2014.5.16.0016, 6.ª Vara do Trabalho de São Luís, Estado do Maranhão). Ao final, o opinativo apresenta, em caráter principal, as seguintes recomendações: (i). a retirada das ações da titularidade dos membros da Diretoria da EMARHP é o quanto basta para que estes deixem de ser atingidos com o redirecionamento de execuções trabalhistas em razão da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade de capital misto;(ii). tal retirada deverá ser formalizada através de deliberação da Assembleia Geral da EMARHP; (iii). deve ser observado, contudo, que a alteração sugerida não pode atribuir a totalidade do capital da EMARHP ao Estado do Maranhão, sob pena alteração da sua natureza jurídica (passaria a ser uma empresa pública), o que somente poderia ser feito por meio de lei. Em vista dos fatos narrados, devem ser adotadas as seguintes providências: (i). encaminhamento do presente feito ao protocolo da PGE-MA para re-



gistro e autuação (formação de processo administrativo); (ii). em seguida, submissão do aludido parecer à chancela do Procurador-Geral do Estado, a despeito da aprovação do Procurador-Geral Adjunto/Assuntos Judiciais, haja vista a relevância da matéria. São Luís (MA), 14.08.2018. OSCAR MEDEIROS JUNIOR, Procurador-Geral Adjunto / Assuntos Judiciais - Mat. 1.137.785 / OAB-MA 5.363. Após a transcrição na ata daquela documentação, o Diretor-Presidente da EMARHP, Dr. José Rinaldo de Araújo Maya, pediu a palavra para tecer comentários a respeito da alteração do Art. 146 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 que tinha a seguinte redação: "Art. 146 - Poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais, devendo os membros do Conselho de Administração ser acionistas e os diretores residentes no País, acionistas ou não. Com a aprovação da Lei Federal nº 12.431 de 24.06.11 através do Art. 6º Os arts. 55, 59, 66, 100, 121, 122, 127, 146, e 289 da Lei nº 6404, de 05 de dezembro de 1976, passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 146 - Poderão ser eleitos para membro dos órgãos de administração pessoas naturais, devendo os diretores ser residentes no País". Após terem sido concluídos os comentários do Diretor-Presidente da EMARHP, a Assembleia Geral Extraordinária com base no Parecer PT/PGE 406/2018 chancelado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. BRUNO TOMÉ FONSECA e com amparo no art. 6º da Lei Federal nº 12.431, de 24.06.11 deliberou por autorizar a retirada ou o cancelamento das ações da titularidade dos membros da Diretoria Executiva da EMARHP, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal dos atuais e futuros dirigentes e membros daqueles colegiados. Emseguida o Presidente da Mesa passou ao item "b" do Edital de Convocação, referente a outros assuntos de interesse da empresa, sendo que não havia sido apresentado nenhum outro assunto a ser tratado na Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ATA que, após ser lida, foi aprovada sem ressalva, razão pela qual vai assinada pelos presentes a fim de que produza os seus efeitos legais de onde extraiuse cópia autentica que vai assinada pelo representante do Acionista Majoritário o Estado do Maranhão, Presidente da Mesa e pelo Diretor Presidente da EMARHP e Membros dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da EMARHP. São Luís, 27 de novembro de 2018. RODRIGO MAIA ROCHA- Representante do Acionista Majoritário-Estado do Maranhão e Presidente da Mesa. LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES-Presidenta do Conselho de Administração. JOSÉ RINALDO DE ARAÚJO MAYA- Diretor-Presidente da EMARHP e Membro do Conselho de Administração. DEIMISON NEVES DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração. JORGE ANDRES ZUBICUETA GOIC-Membro do Conselho de Administração. ETELVINO DE OLIVEIRA NUNES-Membro do Conselho de Administração. WANDERLY MEN-DES PACHECO-Membro do Conselho de Administração. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Membro do Conselho de Administração-DELMA SANTOS DE ANDRADE-Membro do Conselho de Administração. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Membro do Conselho Fiscal. FRANCISCO DAS CHAGAS VIERA FILHO-Diretor - Administrativo. MARIA DE LOURDES BASTOS RIBEIRO-Presidenta do Conselho Fiscal. EUGÊNIA SOUZA DIAS-Diretor-Financeiro. MARCUS FELIPE KLAMT-Diretor de Administração e Negócios Públicos. CERTIFICO O REGIS- TRO EM 15.01.2019, SOB O NÚMERO: 20180958348, Protocolo: 180958348. Empresa: 2130000703 2 - EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECUR-SOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A – EMARHP RE-ALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze e trinta horas, na sala de reuniões da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A - EMARHP, sito à Rua da Estrela, 505-B - Centro (Praia Grande), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, Cep. 65.010-200, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, com a presença dos senhores e das senhoras LILIAN RÉGIA GON-ÇALVES GUIMARÃES, JOSÉ RINALDO DE ARAÚJO MAYA, JORGE ANDRES ZUBICUETA GOIC, WANDERLY MENDES PACHECO, DEIMISON NEVES DOS SANTOS, KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE, DELMA SANTOS DE ANDRADE e ETELVINO DE OLIVEIRA NUNES.Iniciando os trabalhos a Presidenta do Conselho de Administração da EMARHP designou a mim, Eugênia Souza Dias para secretariar a reunião. Dando continuidade o Diretor-Presidente da EMARHP apresentou os balancetes contábeis relativos aos meses de outubro e novembro do exercício social de 2018, bem como as conciliações bancárias, sendo que após terem sido prestados os esclarecimentos promovidos pelos questionamentos da Presidenta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os conselheiros reconheceram e decidiram que os aludidos documentos refletem a situação financeira e patrimonial da empresa. Continuando, o Diretor-Presidente da EMARHP comunicou aos Conselheiros que a Diretoria Executiva da EMARHP havia assinado a Resolução nº 001/18 em que aprova a tabela das Tarifas que irá ser praticada pela EMARHP até 31 dezembro de 2018. Nada mais havendo a ser tratado franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém manifestou o desejo de usá-la, deu por encerrada a reunião. E, para constar, designou a mim, Eugênia Souza Dias, para que lavrasse a presente ata, que após lida, foi aprovada sem ressalva, razão pela qual vai assinada por todos os Conselheiros presentes que subscrevem a fim de que produza os seus efeitos legais. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2018. Lilian Régia Gonçalves Guimarães - Presidenta do Conselho de Administração e demais Conselheiros. LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES-Presidenta do Conselho de Administração. JOSÉ RINALDO DE ARAÚJO MAYA- Diretor-Presidente da EMARHP e Membro do Conselho de Administração. DEIMISON NEVES DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração. JORGE ANDRES ZUBICUETA GOIC-Membro do Conselho de Administração. ETELVINO DE OLIVEIRA NUNES-Membro do Conselho de Administração. WANDERLY MENDES PACHECO-Membro do Conselho de Administração. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Membro do Conselho de Administração. CERTIFICO O REGISTRO EM 15.01.2019. SOB O NÚMERO: 20180958364, Protocolo: 180958364. Empresa: 2130000703 2 - EMPRESA MA-RANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMA-NOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-ALEMA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição do tipo "trocadores de calor e conjuntos de ventilação sobressalentes" para Fancoils de Piso destinados ao Sistema de Climatização do prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa: M. C. S. LIMA ROOS - ME, a saber:

	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP								
	GRUPO 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		



1	MÓDULO TROCADOR – trocador tipo 8F com serpentina de 8 rows em tubos de cobre de 1/2" e 9 aletas por polegada, perda de carga hidráulica de 1 a 3 mca, entrada de água de 1" a esquerda, para Fancoil de piso de 6TR, fabr. TOSI.	TOSI	SÉRIE 110 OF 34071	UND	01	8.850,00	8.850,00
2	MÓDULO TROCADOR - trocador tipo 8F com serpentina de 8 rows em tubos de cobre de 1/2" e 9 aletas por polegada, perda de carga hidráulica de 1 a 3 mca, entrada de água de 1" a esquerda, para Fancoil de piso de 7,5TR, fabr. TOSI.	TOSI	SÉRIE 124 OF 34071	UND	01	10.690,00	10.690,00
3	MÓDULO TROCADOR - trocador tipo 8F com serpentina de 8 rows em tubos de cobre de 1/2" e 9 aletas por polegada, perda de carga hidráulica de 1 a 3 mca, entrada de água de 1.1/4" a esquerda, para Fancoil de piso de 10TR, fabr. TOSI.	TOSI	SÉRIE 107 OF 34071	UND	02	13.400,00	26.800,00
4	MÓDULO TROCADOR - trocador tipo 8F com serpentina de 8 rows em tubos de cobre de 1/2" e 9 aletas por polegada, perda de carga hidráulica de 1 a 3 mca, entrada de água de 1.1/4" a esquerda, para Fancoil de piso de 12,5TR, fabr. TOSI.	TOSI	SÉRIE 128 OF 34071	UND	02	16.600,00	33.200,00
5	MÓDULO TROCADOR - trocador tipo 8F com serpentina de 8 rows em tubos de cobre de 1/2" e 9 aletas por polegada, perda de carga hidráulica de 1 a 3 mca, entrada de água de 1.1/2" a esquerda, para Fancoil de piso de 15TR, fabr. TOSI.	TOSI	SÉRIE 113 OF 34071	UND	03	19.300,00	57.900,00
6	MÓDULO TROCADOR - trocador tipo 8F com serpentina de 8 rows em tubos de cobre de 1/2" e 9 aletas por polegada, perda de carga hidráulica de 1 a 3 mca, entrada de água de 1.1/2" a esquerda, para Fancoil de piso de 17,5TR, fabr. TOSI.	TOSI	SÉRIE 120 OF 34071	UND	01	21.100,00	21.100,00
7	MÓDULO TROCADOR - trocador tipo 8F com serpentina de 8 rows em tubos de cobre de 1/2" e 9 aletas por polegada, perda de carga hidráulica de 1 a 3 mca, entrada de água de 1.1/2" a esquerda, para Fancoil de piso de 20TR, fabr. TOSI.	TOSI	SÉRIE 121 OF 34071	UND	03	24.200,00	72.600,00
8	MÓDULO TROCADOR - trocador tipo 8F com serpentina de 8 rows em tubos de cobre de 1/2" e 9 aletas por polegada, perda de carga hidráulica de 1 a 3 mca, entrada de água de 1.1/2" a esquerda, para Fancoil de piso de 25TR, fabr. TOSI.	TOSI	SÉRIE 125 OF 34071	UND	01	27.880,00	27.880,00
9	MÓDULO TROCADOR - trocador tipo 8F com serpentina de 8 rows em tubos de cobre de 1/2" e 9 aletas por polegada, perda de carga hidráulica de 1 a 3 mca, entrada de água de 2" a esquerda, para Fancoil de piso de 30TR, fabr. TOSI.	TOSI	SÉRIE 127 OF 34071	UND	01	30.980,00	30.980,00
	VALOR TOTAL DO G	RUPO 1				•	290.000,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1873/2018-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Decreto Estadual nº 31.553/16 e Resoluções Administrativa nº 481/2006, 1.271/07 e 788/2011, e demais normas legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de janeiro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Nova Alves Neto e a Sr.ª Maria Claudinete Santos de Lima Roos. São Luís, 18 de janeiro de 2019.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-ALEMA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição do tipo "trocadores de calor e conjuntos de ventilação sobressalentes" para Fancoils de Piso destinados ao Sistema de Climatização do prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa: A. B. CAMPOS JUNIOR, a saber:

	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP									
	GRUPO 02									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	OTD	VALOR	VALOR			
TIEN	DESCRIÇÃO	MARCA	MIODELO	UND	QID	UNIT	TOTAL			
01	Conjunto de ventilação modelo BPC-270-270, capacidade 10TR, para fancoil de	TORIN	BPC	UND	02	7 (07 50	15.395.00			
01	piso TOSI, fabricação TOSI, TORIN.	TOKIN	270-270	UND	02	7.697,50	13.393,00			
02	Conjunto de ventilação modelo BPC-321-321, capacidade 12,5TR, para fancoil	TORIN	BPC	UND	02	8.297,50	16.595,00			
02	de piso TOSI, fabricação TOSI, TORIN.	TOKIN	321-321	UND	02	8.297,30	10.393,00			
03	Conjunto de ventilação modelo BPC-381-286, capacidade 15TR, para fancoil de	TORIN	BPC	UND	04	8.515.00	34.060.00			
03	piso TOSI, fabricação TOSI, TORIN.	TOKIN	381-286	UND	04	8.515,00	34.000,00			
04	Conjunto de ventilação modelo BPC-381-381, capacidade 17,5/20TR, para	TORIN	BPC	UND	03	10.650,00	31.950.00			
04	fancoil de piso TOSI, fabricação TOSI, TORIN.	TOKIN	381-381	UND	03	10.630,00	31.930,00			
05	Conjunto de ventilação modelo BPC-457-486, capacidade 25/30TR, para fancoil	TORIN	BPC	UND	02	13.900.00	27.800.00			
03	de piso TOSI, fabricação TOSI, TORIN.	TOKIN	457-486	UND	02	13.900,00	27.800,00			
	VALOR TOTAL DO GRUPO 2						125.800,00			

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1873/2018-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Decreto Estadual nº 31.553/16 e Resoluções Administrativa nº 481/2006, 1.271/07 e 788/2011, e demais normas legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de janeiro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Nova Alves Neto e o Sr. Walbino Antônio Braga Campos. São Luís, 18 de janeiro de 2019. ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.061/2018/2019 VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direi

to público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretario Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGIS-



TRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.061/2018, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa JOSE SANTANA DE SOUSA-ME CNPJ 12.741.800/0001-42, estabelecia na Rua/Av. Presidente Kennedy, nº 12, Anexo A, Bairro Centro, na cidade de Matões – Estado de Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Jose Santana de Sousa, brasileiro(a) casado, portador do RG. 336046029 SSP/SP e CPF nº 266.782.838-05, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições

a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Aquisição de Combustível e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Matões e suas Secretarias durante o ano de 2019, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2018, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. 2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2018-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

	COMBUSTÍV	VALOR REGIST	RADO R\$				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LTS	300.000	R\$ 4,65	R\$1.395.000,00	
2	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	LTS	300.000	R\$ 3,91	R\$1.173.000,00	
3	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LTS	400.000	R\$ 3,95	R\$1.580.000,00	
	TOTAL GERAL COMBUSTÍVEIS R\$ 4.148.000.00						

	LUBRIFICANTES								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	IPIRANGA	LTS	1600	R\$ 24,00	R\$ 38.400,00			
5	ÓLEO 15W50	IPIRANGA	LTS	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00			
6	ÓLEO DE FREIO (500ML)	IPIRANGA	LTS	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00			
7	ÓLEO DO DIFERÊNCIAL 90	IPIRANGA	LTS	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00			
8	ÓLEO HIDRAÚLICO	IPIRANGA	LTS	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00			
9	ANTI POLUENTE ARLA-32	IPIRANGA	LTS	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00			
10	LUBRIFICANTE MINERAL SAE-40	IPIRANGA	LTS	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00			
11	ĢRAXA	IPIRANGA	KG	1500	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00			
12	ÓLEO 10W40SEMI-SINTETICO	IPIRANGA	LTS	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00			
13	ÓLEO 140	IPIRANGA	LTS	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00			
14	ÓLEO MOBIL	MOBIL	LTS	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00			
15	ANTIFERRUGEM	WD-40	LTS	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00			
16	ESTOPA (150G)	VONDER	PCT	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00			
17	SILICONE	ORBI	LTS	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00			
18	DESEMGRIPANTE	WHITE LUB	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00			
19	ADITIVO PARA RADIADOR	IPIRANGA	LTS	4000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00			
	TOTAL GERAL LUB	R\$ 280.4	150,00						
	VALOR TOTAL	R\$ 4.428.4	450,00						

Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir a presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: *cplmatoes@gmail.com*. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 14 de janeiro de 2019.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 013/2019 - DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE: Retificar o Ato nº 012 datado de 15 de janeiro de 2019, que exonerou a pedido, o membro Suellen Santos Rodrigues de Aguiar do cargo de Defensora Pública de 1ª Classe, da carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a partir de 8 de janeiro de 2019. NOME ONDE SE LÊ: LEIA -SE: 8 de janeiro de 2018 15 de janeiro de 2018 8 de janeiro de 2019 15 de janeiro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE JANEIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚ-BLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº. 036/2018 – CSL/SINFRA - REPUBLICA-ÇÃO PROCESSO Nº. 131548/2018— SINFRA RESULTADO DE HABILITAÇÃO. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA torna público o resultado de habilitação referente à CONCORRÊN-CIA N.º 036/2018 - CSL/SINFRA, cujo objeto é a CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZA-ÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO BALSAS, NA RODOVIA MA-373, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, NO ESTA-DO DO MARANHÃO, COM EXTENSÃO DE 195 METROS, declarando **HABILITADAS** as empresas TAC CONSTRUÇÕES LTDA e SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por cumprimento integral às exigências habilitatórias e **INABILITADAS** as empresas STER ENGENHARIA LTDA, CGP CONSTRU-ÇÕES E PLANEJAMENTO, ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CRIAR ENGENHARIA S.A e TRENA TERRAPLENA-



GEM E CONSTRUÇÕES S.A, por descumprimento às exigências de habilitação do Edital de Licitação. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. São Luís (MA), 17 de janeiro de 2019.ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS Presidente CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037136/2018 CONCOR-RÊNCIA Nº 037/2018 - CSL/SINFRA RESULTADO DE HABI-LITAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA N.º 037/2018, cujo objeto é a CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS SECRETA-RIAS ADJUNTAS DE PROJETOS - SEAPROJ, DE OBRAS RODOVIÁRIAS – SEAOR, E DE MANUTENÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS – SEAMOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA., que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas PROGEN - PROJETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A., ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., GEOSISTEMAS ENGE-NHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., MAIA MELO ENGENHA-RIA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA, e **INABILITADAS** as empresas TPF ENGENHARIA, , CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA, PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANE-JAMENTO LTDA. e COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJE-TOS E EMPREENDIMENTOS, conforme Decisório dos Recursos constantes nos autos. São Luís, 18 de janeiro de 2019. ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS Presidente CSL/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 169.848/2018- SAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 -POE/MA. O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, em atenção ao art. 8°, § 1°, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, do tipo MENOR PRECO, SOB CRI-TÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto consiste na aquisição de veículos tipo utilitário pick-up, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ N 54.305.743/0011 -70, no valor total de R\$ 2.147.400,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para o ITEM 01. O ITEM 2 que consiste na Cota Reservada para ME/EPP/MEI resultou FRACAS-SADO. São Luís/MA, 17 de janeiro de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 10h (horário local) do dia 04 de fevereiro de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, pelo critério de menor taxa de agenciamento, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais compreendendo os serviços, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento com fornecimento de bilhetes eletrônicos da passagem, conforme o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do

presente Edital, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http:// www.segov.ma. gov.br. São Luís/MA, 18 de janeiro de 2019. Victor Augusto Ferreira da Silva Sousa – Pregoeiro da SEGOV/MA. Victor Augusto Ferreira da Silva Sousa Pregoeiro da SEGOV/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO, com fundamento no artigo 38, Inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 286193/2018 e considerando a autorização, bem como a adjudicação do Presidente da Comissão Central Permanente Licitação - CCL e demais documentos acostados aos autos, o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 101/2018 - CCL, visando a aquisição de material de consumo - tipo - água mineral, através da Empresa J. F. ROCHA SANTOS EPP, com sede à Rua Nova de Roma nº 215 – Monte Castelo, CEP: 65035-440, São Luís - Maranhão CNPJ Nº 03.528.467/0001-05, representada por João Francisco Rocha Santos, CPF 067.286.853-91, contratação no valor de R\$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101 - SECTUR; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECTUR; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; FONTE: 0101 - RECURSO DO TESOU-RO; PROJETO/ATIVIDADE: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: MANU-TENÇÃO. São Luís - MA, 18 de janeiro de 2019. DIEGO GALDI-NO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura e Turismo CPF Nº 016.580.903-57

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação do 14º BPM, comunica que, em 01 de fevereiro de 2019, às 11h00min, realizará Pregão Presencial nº 03/2018-CSL/PMMA-14°BPM (Proc. Adm. n° 03/2018-14°BPM). Objeto: 1.1 Aquisição de Material de Consumo (Expediente e Limpeza) para a tropa da Policia Militar do 14º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão em Imperatriz, por período a contar do dia da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019. Informa igualmente, alteração no termo de referência, no item: 1.4 (Estimativa de custo global, retificado para: R\$ 38.789,92 - trinta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). O pregão ocorrerá na Rua São Um, 02, Imperatriz - MA (terminal rodoviário de Imperatriz, no posto policial da PM). O edital retificado se encontra a disposição dos interessados, para consulta e cópia, na Comissão Setorial Permanente de Licitação do 14ºBPM, situada na Rua Xingurá S/N. Recanto Universitário no horário das 08:00 às 12:00 horas. Imperatriz – MA, 16 janeiro de 2019. Ten QOPM - Maylson Barbosa Feitosa Pregoeiro Oficial do 14° BPM.

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2018. A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação do 14° BPM, comunica que, em 01 de fevereiro de 2019, às 09h00min, realizará Pregão Presencial nº 04/2018-CSL/PMMA-14°BPM (Proc. Adm. nº 04/2018-14°BPM).



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas acondicionadas para a tropa de Policiais Militares do 14º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão em Imperatriz, por período determinado a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, para o exercício de 2019, nas espécies café da manhã, almoço e jantar. O edital foi retificado com a inclusão das exigências dos itens: 8.7; 8.9.2; 8.9.3; 8.9.4; 8.9.5; 8.9.6; 8.9.7; 8.9.8; 8.9.9; 8.9.10, informa igualmente, alterações no termo de referência no item: 1.4 (Estimativa de custo global: R\$ 133.740,00 – cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta reais.), com intuito de permitir uma melhor execução e coordenação do serviço a ser prestado. O pregão ocorrerá na Rua São Um, 02, Imperatriz - MA (terminal rodoviário de Imperatriz, no posto policial da PM). O edital retificado se encontra a disposição dos interessados, para consulta e cópia, na Comissão Setorial Permanente de Licitação do 14ºBPM, situada na Rua Xingurá S/N. Recanto Universitário no horário das 08:00 às 12:00 horas. Imperatriz - MA, 16 janeiro de 2019. Ten QOPM - Maylson Barbosa Feitosa Pregoeiro Oficial do 14° BPM.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

AVISO DE ADIAMENTO DO RDC Nº 002/19 CSL/UEMA. A Universidade Estadual do Maranhão — UEMA, através da sua Pregoeira, avisa que a sessão pública de licitação referente RDC 002/19, objetivando Contratação dos serviços de engenharia para execução da obra de ampliação do anexo de salas de aula e T.I do prédio da UEMANET, da Universidade Estadual do Maranhão — Convênio nº 838112/16 — FNDE/UEMA. Marcada para às 10h00 do dia 07 de fevereiro de 2019, fica adiada até ulterior deliberação e será disponibilizado novo edital. Maria dos Remédios dos Santos Marques - PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO/CSL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 006/ 2019 – PROC./JUCEMA. RESENHA Nº 004/2019. PROCESSO: 19/ 020351-0 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ATO – empresa PE-DRA PRETA ADMINISTRADORA S/A, CNPJ: 05.758.057/0001-78, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO da solicitação quanto ao cancelamento de Ato referente a ata de AGE arquivada em 26/12/2018, nº 20180769146 da empresa; uma vez que houve erro quanto ao preenchimento do ato e não houve a apresentação do DBE. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO.** Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA, para a concessão de apoio financeiro (patrocínio) para a participação da EMAP/Porto do Itaqui no I Simpósio de Ciências do Mar, que ocorrerá nos dias 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, no Centro de Ensino Pedagógico Paulo Freire na UFMA, em São Luis - MA, no valor total de RS 8.000,00 (oito mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO e RATIFICO a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 18 de janeiro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.427/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do HOSPITAL DO SERVIDOR - AMBULATÓRIO. CRI-TÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Combinação de Técnica e Preço. DATA DA ABERTURA: 03/04/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Boborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov. br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov. br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 18 de Janeiro de 2019. Jéssica Thereza M. R. Araújo Presidente da CSL/EMSERH Matricula nº 1753

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 007/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 176.209/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de contrastes radiológicos com bomba injetora em comodato. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. MOTIVO: necessidade de agrupamento dos itens em lote único, considerando que o Edital indica o critério de julgamento "menor preço global". DATA DA ABERTURA: anteriormente marcada para às 09h00 (horário de Brasília) do dia 28/01/2019, fica ADIADA para às 09h00 (horário de Brasília) do dia 06/02/2019, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www. licitacoes-e.com.br. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 18 de janeiro de 2019. Lauro César Costa Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 528

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Pinheiro-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 01 de fevereiro de 2019, em sua sede, situada na Av. Dr. Paulo Ramos, nº. 129, Centro, Pinheiro-MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019-SRP/CMP, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, higiene/limpeza, gêneros alimentícios, copa, cantina e descartáveis), de interesse da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante apresentação de mídia (pen drive) para gravação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Pinheiro-MA, 18 de janeiro de 2019. NATÁLIA RODRIGUES SOARES-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Pinheiro-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 01 de fevereiro de 2019, em sua sede, situada na Av. Dr. Paulo Ramos, nº. 129, Centro, Pinheiro-MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2019-CAM, do



tipo menor, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área contábil, licitações e contratos para a Câmara Municipal de Pinheiro-MA, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante apresentação de mídia (pen drive) para gravação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Pinheiro-MA, 18 de janeiro de 2019. NATÁLIA RODRI-GUES SOARES-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Pinheiro-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 01 de fevereiro de 2019, em sua sede, situada na Av. Dr. Paulo Ramos, nº. 129, Centro, Pinheiro-MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019-CMP, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso, nas áreas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Portal da Transparência, incluindo a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, de interesse da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante apresentação de mídia (pen drive) para gravação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Pinheiro-MA, 18 de janeiro de 2019. NATALIA RODRIGUES SOARES-Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 001/2019/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – CMAP. DATA DA ABERTURA: 11.02.2019 às 08h00min. INTERESSADO: Câmara Municipal de Alto Parnaíba- MA MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global por Item. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis para os Veículos da Câmara Municipal de Alto Parnaíba, no ano de 2019. LEI REGENTE: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores CÓPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição do s interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Lourival Parente Nº 1098 Centro, Alto Parnaíba – MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, Alto Parnaíba 16 de Janeiro de 2019, Wladimir Rocha Brito-Presidente da Câmara Municipal de Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 002/2019/CPL. TOMADADE PREÇO Nº 002/2019 - CMAP. DATA DA ABERTURA: 11.02.2019 às 09h00min. INTERESSADO: Câmara Municipal de Alto Parnaíba- MA MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global por Item por Lote. OBJETO: Contratação de uma Empresa do Ramo para o Fornecimento Parcelado de Material de Consumo em geral para atender a Câmara Municipal de Alto Parnaíba/MA LEI REGENTE: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores CÓPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição do s interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Lourival Parente Nº 1098 Centro, Alto Parnaíba – MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Alto Parnaíba 16 de Janeiro de 2019, Wladimir Rocha Brito– Presidente da Câmara Municipal de Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 003/2019/CPL. TOMADADE PREÇO Nº 003/2019 - CMAP. DATA DAABERTURA: 11.02.2019 às 10h00min. INTERESSADO: Câmara Municipal de Alto Parnaíba- MA MODALIDADE: Tomada de Pre-

ço. **REGIME:** Menor Preço Global por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Moveis, Materiais de Escritório e Equipamentos Eletro Eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Parnaíba/MA **LEI REGENTE:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores **CÓPIA DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão á disposição do s interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Lourival Parente Nº 1098 Centro, Alto Parnaíba – MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Alto Parnaíba 16 de Janeiro de 2019, Wladimir Rocha Brito– Presidente da Câmara Municipal de Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 004/2019/CPL. TOMADADE PREÇO Nº 004/2019 - CMAP. DATA DA ABERTURA: 11.02.2019 às 11h00min. INTERESSADO: Câmara Municipal de Alto Parnaíba- MA MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para locação de software, Sistema Integrado de Folha de Pagamento para agilizar a administração pública para Câmara Municipal de Alto Parnaíba, durante o exercício do ano de 2019. LEI REGENTE: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores CÓPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição do s interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Lourival Parente Nº 1098 Centro, Alto Parnaíba - MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, Alto Parnaíba 16 de Janeiro de 2019, Wladimir Rocha Brito- Presidente da Câmara Municipal de Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO — PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 005/2019/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019—CMAP. DATA DA ABERTURA: 11.02.2019 às 14h00min. INTERESSADO: Câmara Municipal de Alto Parnaíba- MA MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços Especializados em contabilidade pública e Responsabilidade Fiscal para Câmara Municipal de Alto Parnaíba, para o exercício do ano de 2019. LEI REGENTE: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores CÓPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição do s interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação — CPL, situada na Rua Lourival Parente Nº 1098 Centro, Alto Parnaíba — MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, Alto Parnaíba 16 de Janeiro de 2019, Wladimir Rocha Brito— Presidente da Câmara Municipal de Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 006/2019/CPL. TOMADADE PREÇO Nº 006/2019 – CMAP. DATA DAABERTURA: 11.02.2019 às 15h00min. INTERESSADO: Câmara Municipal de Alto Parnaíba- MA MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços Mecanicos diversos para o Veiculo da Camara Municipal de Alto Parnaiba, para o exercício do ano de 2019. LEI REGENTE: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores CÓPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição do s interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Lourival Parente Nº 1098 Centro, Alto Parnaíba – MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, Alto Parnaíba 16 de Janeiro de 2019, Wladimir Rocha Brito– Presidente da Câmara Municipal de Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 007/2019/CPL. TOMADADE PREÇO Nº 007/2019 – CMAP. DATA DAABERTURA: 11.02.2019 às 16h00min. INTERESSADO: Câmara Municipal de Alto Parnaíba- MA MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global por Item. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Fornecimento de Equipamentos Suprimentos Informática, Tonners, Recarga e Prestação de Serviços para a Câmara Municipal de Alto Parnaíba, para o exercício do ano de 2019 LEI REGENTE: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores CÓPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição do s interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua



Lourival Parente Nº 1098 Centro, Alto Parnaíba – MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, Alto Parnaíba 16 de Janeiro de 2019, Wladimir Rocha Brito– Presidente da Câmara Municipal de Alto Parnaíba.

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

O Município de Loreto-MA, através da Câmara Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade na área pública, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Câmara Municipal de Loreto, situada na Tv. 8 de outubro, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pela Presidente da CPL desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0**99) 3544-0029. Loreto-MA, 10 de janeiro de 2019. Pauliana Arrais Sena Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019. A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Fornecimento de material de consumo (Expediente, Limpeza, Gêneros Alimentícios e Utensílios Domésticos) para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da lei 10.520/02 e subsidiada pela lei 8.666/93 em sua atual redação, L. C. 123/2006 suas alterações e demais legislação em vigor. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 31 de janeiro de 2019 às 08:00 horas. Local: Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Icatu, s/nº, Centro, Bom Jesus das Selvas/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir em horário de expediente das 08:00 às 12:00, poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cmbjscpl@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de janeiro de 2019. Luís da Silva Leite - Pregoeiro do Legislativo Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019. A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Contratação de assessoria técnica para a prestação de serviços de auxílio na condução, orientação e formalização dos procedimentos licitatórios do Legislativo Municipal, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da lei 10.520/02 e subsidiada pela lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 31 de janeiro de 2019 às 11:00 horas. Local: Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Icatu, s/nº, Centro, Bom Jesus das Selvas/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir em horário de expediente das 08:00 às 12:00, poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cmbjscpl@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de janeiro de 2019. Luís da Silva Leite -Pregoeiro do Legislativo Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019. A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de

licença e cessão de direito de uso de software integrado (Portal da Transparência) para gestão municipal do Legislativo, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da lei 10.520/02 e subsidiada pela lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 31 de janeiro de 2019 às 14:00 horas. Local: Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Icatu, s/nº, Centro, Bom Jesus das Selvas/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir em horário de expediente das 08:00 às 12:00, poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cmbjscpl@gmail. com. Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de janeiro de 2019. Luís da Silva Leite - Pregoeiro do Legislativo Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019. A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos a serviço das atividades do Legislativo Municipal de Bom Jesus das Selvas, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da lei 10.520/02 e subsidiada pela lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 31 de janeiro de 2019 às 16:00 horas. Local: Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Icatu, s/nº, Centro, Bom Jesus das Selvas/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir em horário de expediente das 08:00 às 12:00, poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cmbjscpl@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de janeiro de 2019. Luís da Silva Leite - Pregoeiro do Legislativo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP-CPL/PMB. A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, às 08h:00min (oito horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 03 (três) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal – MA, 18 de janeiro de 2019. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP-CPL/PMB. A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Água Mineral e Garrafões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal - MA, 18 de janeiro de 2019. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP-CPL/PMB. A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gás GLP e Botijões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/ MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, às 10h:00min (dez horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereco. Bacabal - MA, 18 de janeiro de 2019. CARLOS HENRIQUE FER-RO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018. A Comissão Permanente de Licitação — CPL torna público o resultado de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços para solução tecnológica para suportar e implementar os sistemas e aplicativos referentes a prestação de serviços continuados de data center de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria. Vencedor: COELHO E FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 05.875.227/0001-02 item: (01) Valor Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Balsas - MA, 18 de janeiro de 2019. Elias Alfredo Cury Neto — Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Menor Preço Global, às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2019 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, visando a Construção do prédio do IPSEMB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - MA. O edital e seus anexos encontramse disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 18 de janeiro de 2019. Denilson Odilon Fonseca/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, sob forma presencial, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para Fornecimento de Kits Escolares para os alunos da Rede Infantil e Fundamental do Município, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2019, a realizar-se no dia 01/02/2019 às 08h:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 18 de janeiro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019-A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2019, sob forma presencial, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para Fornecimento e serviços de recarga e manutenção de cartuchos e tonners, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2019, a realizar-se no dia 01/02/2019 às 10h:30. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia / MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 18 de janeiro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE-QUENO PORTE). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PRECO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios Não perecíveis, Perecíveis e Hortifruti para oferta de Alimentação Escolar. ORGÃO SOLI-CITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 04/02/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 18 de janeiro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018, tendo como objeto a concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Caxias, com data de julgamento prevista para o dia 06/02/2019 as 09h:h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 12/03/2019 as 09:h00min (nove horas), informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 18 de janeiro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. Despacho de Ratificação, referente ao Processo Administrativo de nº 001/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, retifico a decisão exarada nos autos, com o parecer da douta procuradoria desta Prefeitura Municipal. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Cidelândia (MA) 18 de janeiro de 2019. Augusto Alves Teixeira Junior - Ordenador de Despesas.



Despacho de Ratificação, referente ao Processo Administrativo de nº 002/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, retifico a decisão exarada nos autos, com o parecer da douta procuradoria desta Prefeitura Municipal. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Cidelândia (MA) 18 de janeiro de 2019. Augusto Alves Teixeira Junior - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para unidades de saúde deste município. REALIZAÇÃO: 04/02/2019 às 08:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira. Cururupu, 16 de janeiro de 2019. Maria Helena Andrade – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/

CPL. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 01.616.684/0001-13. Através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico e sanitária, em conformidade com o anexo I (Termo de Referencia). O objeto será executado por demanda do órgão contratante. DATA DE ABERTURA: 04/02/2019 ás 09:00 h na sede da prefeitura Municipal, situado na Av: João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra / MA. TIPO: Menor Preço por Item, **REGIME DE EXECUÇÃO**: Empreitada por Preço por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/93. **OBTENCÂO DO** EDITAL: no endereço supra, das 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta feira podendo ser consultado gratuitamente e adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Formosa da Serra Negra /MA, 17 de janeiro de 2019. ROMULO DE ARAUJO AKASHI - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/ CPL. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 01.616.684/0001-13. Através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de e reparo de ar condicionado, em conformidade com o anexo I (Termo de Referencia). DATA DE ABERTURA: 04/02/2019 ás 15:00 h na sede da prefeitura Municipal, situado na Av: João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra/MA. TIPO: Menor Preço por Item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/93. **OBTENÇÂO DO EDITAL**: no endereço supra, das 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta - feira podendo ser consultado gratuitamente e adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Formosa da Serra Negra / MA, 17 de janeiro de 2019. ROMULO DE ARAUJO AKASHI - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/

CPL. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 01.616.684/0001-13. Através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que realizará licitação nas se-

guintes especificações a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário, OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em conformidade com o anexo I (Termo de Referência). DATA DE ABERTURA: 05/02/2019 ás 09:00 h na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av: João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra / MA. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço supra, das 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta – feira podendo ser consultado gratuitamente e adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Formosa da Serra Negra / MA, 17 de janeiro de 2019. ROMULO DE ARAUJO AKASHI – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/ CPL. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 01.616.684/0001-13. Através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vasilhame vazio de botijão de Gás GLP 13 kg, e fornecimento de gás liquefeito GLP 13 kg, em conformidade com o anexo I (Termo de Referencia). DATA DE ABERTURA: 05/02/2019 ás 15:00 h na sede da prefeitura Municipal, situado na Av: João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65943-000 – Formosa da Serra Negra / MA. TIPO: Menor Preço por item REGIME DE EXECU-CÃO: Empreitada por Preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: no endereço supra, das 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta – feira podendo ser consultado gratuitamente e adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Formosa da Serra Negra / MA, 17 de janeiro de 2019. ROMULO DE ARAUJO AKASHI - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES /MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. O Município de Guimarães /MA torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados à Alimentação Escolar para a Rede Municipal de ensino de Guimarães - Ma. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 12 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - Guimarães - MA. O edital e seus anexos encontramse disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação. Guimarães/MA, 18/01/2019. Iasmim Cunha - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 004/2019, OBJETO.: Contratação de empresa para realização de atividades técnicas nas áreas de engenharia e arquitetura, através de planejamento, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, vem por meio deste, informar que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, marcada para o dia 21 de janeiro de 2019 às 17h00min, FICA ADIADA PARA O DIA 25 de janeiro de 2019 às 10h00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00mim às 12h00mim. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-Mail.: cplhdecampos@gmail.com,. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 18 de janeiro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: James Carvalho dos Santos. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018. PROCESSO Nº: 31.01.6825/2018. FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Parque Amazonas. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/11/2018 RATIFICAÇÃO: 28/12/2018 - Alair Batista Firmiano (Secretário Municipal de Saúde). VALOR GLOBAL: R\$ 43.538,16 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: BWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2018. PROCESSO N°: 31.01.7355/2018. FUNDAMENTO: Art. 24, XII, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de pães para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Infantil de Imperatriz-HII, Equoterapia e os Serviços da Rede de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas – CAPS AD III e o Serviço de Resi-dência Terapêutica). TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/12/2018 RATIFICAÇÃO: 27/12/2018 - Alair Batista Firmiano (Secretário Municipal de Saúde). VALOR GLOBAL: R\$ 45.036,00 (quarenta e cinco mil e trinta e seis reais). Ordenador de Des-pesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (fábrica de gelo em escamas), que deverá ser entregue montado e instalado no Mercado do Peixe de Imperatriz pelo fornecedor, e o mesmo será responsável pela manutenção dos equipamentos como reposição de peças ou troca de equipamentos que porventura quebrem ou apresentem defeitos durante o período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 08 de fevereiro de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz. ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGADO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.01/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura do Itinga do Maranhão – MA ABERTURA: 05 de fevereiro de 2019 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global. ENDEREÇO: Av. Industrial, nº. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www. Itinga.ma.gov.br – portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, nº. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro – Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.37/2018 - REPETIÇÃO ITENS DESERTOS- EXCLUSIVOS ME/EPP. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as neces-

sidades da Administração Municipal, do ano de 2019. ABERTURA: 05 de fevereiro de 2019 às 11 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Percentual Por Item. ENDEREÇO: Av. Industrial, nº. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www. Itinga.ma.gov.br – portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, nº. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro – Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.38/2018. REPETIÇÃO ITENS DESERTOS-EXCLUSIVOS ME/EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para o projeto mulher em foco: ampliação na prevenção no atendimento á saúde da mulher na zona rural de Itinga do Maranhão/MA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 05 de fevereiro de 2019 às 14 horas. TIPO DE LI-CITAÇÃO: Menor Preçol Por Item. **ENDEREÇO**: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www. Itinga.ma.gov.br – portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, nº. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.07/2018. OBJETO:

às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais na zona urbana de Itinga do Maranhão/MA, conforme projeto básico, em anexo. Esta CPL com base no parecer técnico de engenharia declara a proposta de preços da empresa DESCLASSIFICADA. Nos termos do art. 48 § 3º da Lei nº.8.666/93, esta CPL fixa aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova proposta de preços escoimadas das causas referidas que deram causa a sua desclassificação. **DENISE MAGALHÃES BRIGE – PRESIDENTE DA CPL.**

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.08/2018. OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais na zona rural de Itinga do Maranhão/MA, conforme projeto básico, em anexo. Esta esta CPL com base no parecer técnico de engenharia declara a proposta de preços da empresa DESCLASSIFICADA. Nos termos do art. 48 § 3º da Lei nº.8.666/93, esta CPL fixa aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova proposta de preços escoimadas das causas referidas que deram causa a sua desclassificação. **DENISE MAGALHÃES BRIGE – PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Co-



missão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processos Administrativos nºº 108/2018, 109/2018, 110/2018 e 111/2018- MA-TINHA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cidadania e Políticas Públicas para as Mulheres, Administração e demais secretarias – Matinha/MA, exercício 2019. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 – MATINHA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora DISBE'L PAPELARIA LTDA - EPP, Lotes 01 e 02. Matinha, 17 de janeiro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processos Administrativos nºs 113/2018, 114/2018, 115/2018 e 116/2018-MATINHA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e demais secretarias — Matinha/MA, exercício 2019. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 — MATINHA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresas Vencedoras: Hiper Moriá Eireli - ME, Lote 01 e Antonio José Costa Lisboa Eireli-ME, Lote 02. Matinha, 17 de janeiro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018-2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial SRP nº 018-2018, cujo objeto e a contratação de empresa para Fornecimento de Fornecimento de Materiais e Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domésticas, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte -Ma, saiu como vencedoras da licitação supracitada as empresas J. R. VIEIRA FILHO COMERCIO -ME ((MIX COMÉRCIO), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.195/0001-37 e Inscrição Estadual Nº 12.563.851-5, foi a vencedora, Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Administração, itens: 01, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55 e 56, perfazendo um valor total de R\$ 138.861,80 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Fundeb, itens: 01, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55 e 56, perfazendo um valor total de R\$ 333.760,40 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos). Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Saúde, itens: 01, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55 e 56, perfazendo um valor total de R\$ 188.467,45 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Educação, itens: 01, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55 e 56, perfazendo um valor total de R\$ 234.105,14 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinco reais e quatorze centavos). Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Social, itens: 01, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55 e 56, perfazendo um valor total de R\$ 47.348,65 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e

cinco centavos). Perfazendo um valor total geral de R\$ 2.458.037,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e noventa centavos). Utilidades Domesticas, Administração, itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 5, 60, 61, 62, perfazendo um valor total de R\$ 71.964,65 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Utilidades Domesticas, Saúde, itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 5, 60, 61, 62, perfazendo um valor total de R\$ 169.235,62 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Utilidades Domesticas, Educação, itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 5, 60, 61, 62, perfazendo um valor total de R\$ 97.166,87 (noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Utilidades Domesticas, Fundeb, itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 5, 60, 61, 62, perfazendo um valor total de R\$ 122.231,61 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Utilidades Domesticas, Social, itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 5, 60, 61, 62, perfazendo um valor total de R\$ 25.916,49 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Perfazendo um valor total geral de R\$ 946.676,71 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Itens vencidos pela empresa: E. T. A. Silva Me (Etaus Suprimentos Empresariais), inscrita no CNPJ sob o nº 31.875.556/0001-55 e Inscrição Estadual Nº 12.580.246-3, Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Administração, itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 26, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,perfazendo um valor total de R\$ 376.455,00 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Fundeb, itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 26, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, perfazendo um valor total de R\$ 892.485,90 (oitocentos e noventa e dois trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Saúde, itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 26, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, perfazendo um valor total de R\$ 504.202,80 (quinhentos e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos). Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Educação, itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 26, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, perfazendo um valor total de R\$ 557.715,45 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Social, itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 26, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, perfazendo um valor total de R\$ 126.870,96 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Perfazendo um valor total geral de R\$ 942.543,44 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Domesticas, Administração, itens: 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 3, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66 e 67, perfazendo um valor total de R\$ 131.027,80 (cento e trinta e um mil, vinte e sete reais e oitenta centavos). Utilidades Domesticas, Saúde, itens: 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 3, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66 e 67, perfazendo um valor total de R\$ 305.984,56 (trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).). Utilidades Domesticas, Educação, itens: 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 3, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66 e 67, perfazendo um valor total de R\$ 175.407,86 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).). Utilidades Domesticas, Fundeb, itens: 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 3, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66 e 67, perfazendo um valor total de R\$ 288.624,63 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).). Utilidades Domesticas, Social, itens: 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15,



16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 3, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66 e 67, perfazendo um valor total de R\$ 45.631,86 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo um valor total geral de R\$ 486.515,24 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, situada na Avenida do Comércio Nº 183 - Centro - Cep.: 65.495-000. Miranda do Norte - Ma, 03 de janeiro de 2019. Jones Barbosa dos Santos - Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019-2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial SRP nº 019-2018, cujo objeto e a contratação de empresa para Fornecimento de Fornecimento de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, saiu como vencedoras da licitação supracitada as empresas J. R. VIEI-RA FILHO COMERCIO -ME ((MIX COMÉRCIO), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.195/0001-37 e Inscrição Estadual Nº 12.563.851-5, foi a vencedora, Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Administração, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109 e 110, perfazendo um valor total de R\$ 651.602,15 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos). Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Saúde, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116, perfazendo um valor total de R\$ 946.639,10 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos). Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Educação, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116, perfazendo um valor total de R\$ 930.607,05 (novecentos e trinta mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos). Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Fundeb, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 190, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 24, 225, 226, 227, e 236, perfazendo um valor total de R\$ 1.303.692,50 (um milhão, trezentos e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Social, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 1166, perfazendo um valor total de R\$ 260.238,30 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 4.092.779,10 (quatro milhões, noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos). Itens vencidos pela empresa: E. T. A. Silva – Me (Etaus Suprimentos Empresariais), inscrita no CNPJ

sob o nº 31.875.556/0001-55 e Inscrição Estadual Nº 12.580.246-3, Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Administração, itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 111, 112, 113, 114, perfazendo um valor total de R\$ 193.272,61 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos). Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Saúde, itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 117, 118, 119 e 120, perfazendo um valor total de R\$ 391.341,55 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Educação, itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 117, 118, 119 e 120, perfazendo um valor total de R\$ 333.949,69 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Fundeb, itens: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 4, 65, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 100, 101, 102, 103, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 174, 175, 189, 191, 92, 193, 194, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, e 235, perfazendo um valor total de R\$ 565.363,90 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, Social, itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 117, 118, 19 e 120, perfazendo um valor total de R\$ 140.554,10 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 1.624.481,85 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, situada na Avenida do Comércio Nº 183 - Centro - Cep.: 65.495-000. Miranda do Norte - Ma, 03 de janeiro de 2019. Jones Barbosa dos Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 04/2019/SRP/CCL. Órgão Realizador: Comissão Central de Licitação. Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/13. Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços para contratação de empresa visando futura e eventual prestação de serviços para produção, estruturação e realização dos eventos festivos do município de Monção/MA. Local: Sala da CCL. Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, CEP: 65.360-000. Data: 04/02/2019. Horário: 10h. Edital: o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supramencionado de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Setor de Tributos. Pregoeiro: Brunno Leonardo E. F. Sousa. Monção/MA, 17 de janeiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 05/2019/SRP/CCL. Órgão Realizador: Comissão Central de Licitação. Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/13. Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de material de construção em geral, de interesse das diversas secretarias, da Prefeitura



Municipal de Monção/MA. Local: Sala da CCL. Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, CEP: 65.360-000. Data: 04/02/2019. Horário: 14h30min. Edital: o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supramencionado de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Setor de Tributos. Pregoeiro: Brunno Leonardo E. F. Sousa. Monção/MA, 17 de janeiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 06/2019/SRP/CCL. Órgão Realizador: Comissão Central de Licitação. Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/13. Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, de interesse das diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Monção/MA. Local: Sala da CCL. Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, CEP: 65.360-000. Data: 04/02/2019. Horário: 16h. Edital: o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supramencionado de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Setor de Tributos. Pregoeiro: Brunno Leonardo E. F. Sousa. Monção/MA, 18 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-Processo Administrativo nº 001/2019-SEMUS. Ratifico com fulcro no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, o ato de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotor, lubrificação, limpeza, lustração, revisão de 31.061 km rodados, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem com fornecimento de peças em veículo Hillux CD DSL 4X4 MT 18/Placa PTG0924/Chassi 8AJDA-8CD4J1876592, em favor da Toyolex Autos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.234.453/0013-65, no valor total de R\$ 4.470,85 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Penalva/MA, 09 de janeiro de 2019. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. Processo Administrativo nº 003/2019-SEMUS. Ratifico com fulcro no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, o ato de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotor, lubrificação, limpeza, lustração, revisão de 21.003 km rodados, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem com fornecimento de peças em veículo Hillux CD DSL 4X4 MT 18/Chassi 8AJDA8CDXJ1876001, em favor da Toyolex Autos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.234.453/0013-65, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Penalva/MA, 14 de janeiro de 2019. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Comunicamos aos interessados que o Pregão Presencial - SRP N. º 04/2019 do tipo Menor Preço por Item. ÓRGÃO: Município de Pedreiras, CNPJ: 06.184.253/0001-49. INTERESSADO: Diversas Secretarias. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de interesse desta Administração Pública. DATA: 05/02/2019. HORA: 08h. LOCAL: Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA), ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com, ou pelo telefone: (99) 98129-3413, Pedreiras (MA), 18/01/2019. José Petrônio Carvalho Pereira Filho. Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Comunicamos aos interessados que o Pregão Presencial - SRP N. º 05/2019 do tipo Menor Preço por Item. ÓRGÃO: Município de Pedreiras, CNPJ: 06.184.253/0001-49. INTERESSADO: Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço necessário para realização das FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO POVO 2019 e demais serviços, promovidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. DATA: 06/02/2019. HORA: 08h. LOCAL: Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA), ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com, ou pelo telefone: (99) 98129-3413, Pedreiras (MA), 18/01/2019. José Petrônio Carvalho Pereira Filho. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 052/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 04 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, fará licitação objetivando o REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 18 de janeiro de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 054/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 04 de fevereiro de 2019 às 14:30 horas, fará licitação objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Software no Sistema de Folha de Pagamento do Município de Riachão-MA, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal -DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 18 de janeiro de 2019. Raimundo Madeira Neto – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal n• 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, fará licitação objetivando o REGISTRO DE PREÇO para Prestação de serviços de fornecimento de urnas funerárias e serviços póstumos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré,



742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 18 de janeiro de 2019. Raimundo Madeira Neto – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-SRP PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 03/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05 de fevereiro de 2019 às 14:30 horas, fará licitação objetivando o RE-GISTRO DE PREÇO para gêneros alimentícios perecíveis e não -perecíveis destinados a Merenda Escolar ; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal -DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 18 de janeiro de 2019. Raimundo Madeira Neto – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-SRP PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 04/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, fará licitação objetivando o RE-GISTRO DE PREÇO para Prestação de serviços de apresentação de shows artísticos com bandas e locação de estruturas, tais como: palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, segurança e demais estruturas para Município de Riachão-MA; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal -DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 18 de janeiro de 2019. Raimundo Madeira Neto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE SÃO VICENTE DE FÉRRER - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para o Município de São Vicente de Férrer-MA. ABERTURA: 05 de fevereiro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 de janeiro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de São Vicente de Férrer-MA. ABERTURA: 05 de fevereiro de 2019, às 09:30h. ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 de janeiro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Município de São Vicente Férrer-MA. ABERTURA: 05 de fevereiro de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@ hotmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 de janeiro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para o Município de São Vicente Férrer-MA. ABERTURA: 05 de fevereiro de 2019, às 16:00h. ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 de janeiro de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiária da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta para o hospital municipal e as diversas secretarias do Município de Santa Luzia/ MA. ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/n°, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 18/01/2019, JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiária da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para o Município de Santa Luzia/MA. ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro de Santa Luzia/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cingüenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 18/01/2019, JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 046/2017 e subsidiária da Lei 8.666/1993, que fará realizar Procedimento Licitatório em Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA. ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2019, às 15:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 18/01/2019, JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019. O Município de Santa Helena, através da Pregoeira, torna público aos interessados que, com base na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar às 10:00h do dia 04 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade Pregão nº. 010/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto Confecção de fardamentos e roupas hospitalares para o Município. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº. 178, Centro, Santa Helena MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Santa Helena – MA, 18 de janeiro de 2019. Maria Valdeci Ribeiro Brito - Pregoeira.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA, através da Presidente, comunica que a publicação feita no dia 15 de janeiro de 2019 DOE - publicações de terceiros, página 42 e 43 referente à Chamada Pública nº 001/2019, será cancela, atendondo a recomendação da administração. Prefeitura Municipal de Santa Helena – MA.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Outorga de Direito de Uso - ODU** protocolado por meio do Processo SIGLA **17120013417/2017**, que teve como requerente **Mario Cezar Caires da Rocha** - CPF/CNPJ **073,262.158-55**. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO -Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria dde Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Outorga de Direito de Uso -ODU** protocolado por meio do Processo SIGLA **18020026450/2018**, que teve como requerente **Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema -** CPF/CNPJ **06.274.757/0001-50**. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA protocolado por meio do Processo SI-GLA 17090012646/2017, que teve como requerente Construtora Zagros Ltda - Epp - CPF/CNPJ 17.575.621/0001-04. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO -Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental - LUA protocolado por meio do Processo SIGLA 16120024272/2016, que teve como requerente Toperone Agrícola S/A - CPF/CNPJ 18.680.229/0001-80. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO -Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental - LUA protocolado por meio do Processo SIGLA 16120024353/2016, que teve como requerente Tellus Brasil Participações S/A - CPF/CNPJ 12.955.763/0001-75. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado doMeio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA protocolado por meio do Processo SI-GLA 15120022572/2015, que teve como requerente Cia Industrial Galletti de Laminados - CPF/CNPJ 07.368.277/0001-10. São Luís, 17 de dezembro de 2018. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SI-GLA 18070048827/2018, que teve como requerente Haroldo Gomes Barroso - CPF/CNPJ 025.458.883-20. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de **Dispensa de Outorga - DOU** protocolado por meio do Processo SIGLA **18080005005/2018**, que teve como **requerente Premier Manutenções Prediais Ltda -** CPF/CNPJ **27.592.084/0001-56**. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização para Crédito de Reposição Florestal - ACRF protocolado por meio do Processo SIGLA 15070020624/2015, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S.A - Estreito - CPF/CNPJ 16.404.287/0177-16. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CO-NAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização para Crédito de Reposição Florestal - ACRF protocolado por meio do Processo SIGLA 15070021020/2015, que teve como requerente Suzano Papel E Celulose S/A - CPF/CNPJ 16.404.287/0313-87.São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CO-NAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização para Crédito de Reposição Florestal - ACRF protocolado por meio do Processo SIGLA 15070020876/2015, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S/A - Riachão - CPF/CNPJ 16.404.287/0209-38. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA protocolado por meio do Processo SI-GLA 14060008215/2014, que teve como requerente Agrope cuária e Industrial Serra Grande Ltda - CPF/CNPJ 11.035.672/0001-59. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COE-LHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA protocolado por meio do Processo SI-GLA 15120001106/2015, que teve como requerente SLC Agrícola S/A - CPF/CNPJ 89.096.457/0044-95. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CO-NAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR protocolado por meio do Processo SIGLA 15040012221/2015, que teve como requerente Leandro Koch - CPF/CNPJ 035.414.089-28. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA protocolado por meio do Processo SI-GLA 16080032961/2016, que teve como requerente Fabio Antônio

Aidar e Outro - CPF/CNPJ 133.496.828-47. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Outorga de Direito de Uso-ODU** protocolado por meio do Processo SIGLA **16100009667/2016**, que teve como requerente **T.G. Agro Industrial Ltda** - CPF/CNPJ **02.126.558/0001-43**. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SE-MA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Outorga de Direito de Uso - ODU** protocolado por meio do Processo SI-GLA 16100009504/2016, que teve como requerente **T.G. Agro Industrial Ltda -** CPF/CNPJ 02.126.558/0001-43. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Outorga de Direito de Uso - ODU** protocolado por meio do Processo SI-GLA 16100009740/2016, que teve como requerente **T.G. Agro Industrial Ltda -** CPF/CNPJ 02.126.558/0001-43. São Luís, 17 de dezembro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Outorga-ROU protocolado por meio do Processo SIGLA 18020000853/2018, que teve como requerente Brk Ambiental - Maranhão S/A - CPF/CNPJ 21.480.265/0002-95.São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado doMeio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Outorga de Direito de Uso - ODU** protocolado por meio do Processo SI-GLA 17030039274/2017, que teve como requerente Canopus Construções Ltda - CPF/CNPJ 06.699.029/0001-90. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA 18060020856/2018, que teve como requerente Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - CPF/CNPJ 01.597.627/0001-34. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Outorga - ROU protocolado por meio do Processo SI-GLA 18030007845/2018, que teve como requerente Brk Ambiental - Maranhão S/A - CPF/CNPJ 21.480.265/0001-04. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga - DOU protocolado por meio do Processo SI-GLA 18070024437/2018, que teve como requerente Ricardo Hiran Pelissari Rizzo - CPF/CNPJ 016.616.649-97. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Outorga de Direito de Uso - ODU** protocolado por meio do Processo SI-GLA 18070010504/2018, que teve como requerente **Mendes e Murad Ltda -** CPF/CNPJ 07.556.059/0001-00. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização de Supressão da Vegetação - ASV protocolado por meio do Processo SIGLA 16030013102/2016, que teve como requerente Elo Inacio Kessler - CPF/CNPJ 621.386.349-49. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Outorga de Direito de Uso - ODU** protocolado por meio do Processo SI-GLA 17070032943/2017, que teve como requerente S. A. da Silva Ltda - CPF/CNPJ 16.806.947/0001-24. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental - LUA protocolado por meio do Processo SIGLA 14020022151/2014, que teve como requerente Fazenda Parnaíiba Empreendimentos Agrícolas Ltda - CPF/CNPJ 12.147.930/0001-51. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização para Crédito de Reposição Florestal - ACRF protocolado por meio do Processo SIGLA 15080020236/2015, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S/A - Grajaú - CPF/CNPJ 16.404.287/0319-72. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR protocolado por meio do Processo SIGLA 15010008201/2015, que teve como requerente João Leonardo Vilella da Silveira Filho - CPF/CNPJ 048.605.083-19.São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR protocolado por meio do Pro-

cesso SIGLA 16120006120/2016, que teve como requerente Raphael Galletti - CPF/CNPJ 096.463.967-04. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização para Crédito de Reposição Florestal - ACRF protocolado por meio do Processo SIGLA 15080024043/2015, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S/A - Cidelândia - CPF/CNPJ 16.404.287/0184-45. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR protocolado por meio do Processo SIGLA 14050016622/2014, que teve como requerente Anibal Ribeiro Leal Neto - CPF/CNPJ 663.448.081-87. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização para Crédito de Reposição Florestal - ACRF protocolado por meio do Processo SIGLA 15080023800/2015, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S/A - Estreito - CPF/CNPJ 16.404.287/0177-16. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização para Crédito de Reposição Florestal - ACRF protocolado por meio do Processo SIGLA 15080023403/2015, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S/A - Estreito - CPF/CNPJ 16.404.287/0177-16. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização para Crédito de Reposição Florestal - ACRF protocolado por meio do Processo SIGLA 15080023152/2015, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S.A - Estreito - CPF/CNPJ 16.404.287/0177-16.5ão Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização para Crédito de Reposição Florestal - ACRF protocolado por meio do Processo SIGLA 15030009954/2015, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S/A - Bom Jardim - CPF/CNPJ 16.404.287/0341-30. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental - LUA protocolado por meio do Processo SI-GLA 16090003656/2016, que teve como requerente Leonardo de Camargo Ambrozi - CPF/CNPJ 847.291.633-20. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de **Dispensa de Outorga - DOU** protocolado por meio do Processo SIGLA **18090012807/2018**, que teve como requerente **Judemar da Silva Freitas** - CPF/CNPJ **522.451.283-20**. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização de Queima Controlada - AQC protocolado por meio do Processo SI-GLA 17070012360/2017, que teve como requerente Maity Agrícola Ltda- CPF/CNPJ 07.908.458/0001-92. São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização de Queima Controlada - AQC protocolado por meio do Processo SI-GLA 17090020413/2017, que teve como requerente Maity Agrícola Ltda - CPF/CNPJ 07.908.458/0001-92.São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Autorização de Queima Controlada - AQC protocolado por meio do Processo SI-GLA 17060008707/2017, que teve como requerente Maity Agrícola Ltda - CPF/CNPJ 07.908.458/0001-92.São Luís, 17 de Janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação - LO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17110043613/2017, que teve como requerente Posto de Combustível Baza 2 Ltda - ME CPF/CNPJ 13.572.549/0001-00. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação - RenLO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010037044/2017, que teve como requerente VLI Multimodal S/A CPF/CNPJ 42.276.907/0015-23. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA protocolado por meio do Processo SIGLA nº 15040006974/2015, que teve como requerente Francisco Anesi - CPF/CNPJ 11585560049. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Autorização de Supressão da Vegetação - ASV** protocolado por meio do **Proces-** so SIGLA nº 15090006321/2015, que teve como requerente Cid de Cerqueira Calheiros - CPF/CNPJ 056.993.574-16. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação – LO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16080016842/2016, que teve como requerente AP Combustíveis e Lubrificantes Ltda – EPP CPF/CNPJ 09.092.563/0003-93. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação - LI protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120036755/2016, que teve como requerente RCL Empreendimentos Indústria Ltda-ME CPF/CNPJ 26.323.566/0001-48. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CO-NAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia – LP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010004150/2017, que teve como requerente Highline do Brasil Infraestrutura de Telecomunicações S/A CPF/CNPJ 15,215.988/0001-83. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CO-NAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia - LP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17040009150/2017, que teve como requerente Melancias Comercio de Combustíveis Eireli – ME - CPF/CNPJ 26.943.995/0001-18. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CO-NAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia – LP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17040009231/2017, que teve como requerente Posto Vento Leste Eireli – ME -CPF/CNPJ 26.932.978/0001-85. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MAR-CELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17060033655/2017, que teve como requerente Moacir Pezzini - CPF/CNPJ 357.974.010-53. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17110021005/2017, que teve como requerente Harpia Empreendimentos Ltda – ME - CPF/CNPJ 14.473.611/0001-61. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16090026336/2016, que teve como requerente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - 8ª SR - CPF/CNPJ 00.399.857/0029-27. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16100008030/2016, que teve como requerente Raimundo Dutra Mendes - CPF/CNPJ 215.647.013-87. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso – ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17030008242/2017, que teve como requerente João Carlos Silva dos Santos de Meneses CPF/CNPJ 010.750.141-40. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17030001430/2017, que teve como requerente Posto Boa Hora Ltda - EPP - Madeiras CPF/CNPJ 17.335.307/0001-46. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga – DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17020014543/2017, que teve como requerente Neuton Coelho dos Santos Neto CPF/CNPJ 826.957.333-72.São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga – DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17040013110/2017, que teve como requerente PRMIX Administração e Participações Ltda - CPF/CNPJ 07.683.539/0001-31. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço - PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17050016952/2017, que teve como requerente Raimundo Nonato da Silva Luz CPF/CNPJ 271.459.308-97. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Outorga de Direito de Uso – ODU** protocolado por meio do **Processo SIGLA**

nº 17060043042/2017, que teve como requerente J.R Correia da Silva CPF/CNPJ 15.805.405/0001-74. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16050043107/2016, que teve como requerente Canopus Construções Ltda - CPF/CNPJ 06.699.029/0001-90. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso – ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17050005441/2017, que teve como requerente Francisco Duarte de Medeiros CPF/CNPJ 150.219.719-72. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16080005331/2016, que teve como requerente José de Ribamar Gonçalves Junior - CPF/CNPJ 226,211.303-30. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Outorga – ROU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17030005570/2017, que teve como requerente Maity Agrícola Ltda - CPF/CNPJ 07.908.458/0001-92. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16040026161/2016, que teve como requerente Adelson Fernandes de Sousa Neto - CPF/CNPJ 470.596.993-68. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação - LO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16090005762/2016, que teve como requerente V RODRIGUES MELO EPP - CPF/CNPJ 03.005.692/0001-59. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação - LO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16050024153/2016, que teve como requerente Rodosul Transportes e Logísticas Ltda – EPP - CPF/CNPJ 02.306.346/0001-48.São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17120003940/2017, que teve como requerente Fazenda Arara Azul Ltda - CPF/CNPJ 13.400.396/0001-06. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CO-NAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização - LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 15090031431/2015, que teve como requerente Empreendimentos Pentagono Ltda - CPF/CNPJ 19.344.722/0001-91. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação - LO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16070018931/2016, que teve como requerente Lubrasil Lubrificantes Ltda – CPF/CNPJ 49.396.591/0001-57. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação - LO protocolado por meio do Processo SI-GLA nº 16100021402/2016, que teve como requerente Euroban Aluguel Equipamentos, Eventos e Serviços Ltda - CPF/CNPJ 21.205.429/0001-95. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização - LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 15080033601/2015, que teve como requerente Claro S/A -CPF/CNPJ 40.432.544/0245-93. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação - LO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120031400/2016, que teve como requerente Auto Posto Costa Eireli - CPF/CNPJ 21.553.464/0001-03. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização – LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17060041341/2017, que teve como requerente Auto Posto Dragão III - CPF/CNPJ 08.294.322/0004-45. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação - LI protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17060017041/2017, que teve como requerente Canopus Construções Ltda - CPF/CNPJ 06.699.029/0001-90. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização - LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120031643/2016, que teve como requerente Raimundo de Oliveira - CPF/CNPJ 337.004.863-91. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO- Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação - LI protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17070037974/2017, que teve como requerente M B R Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP - CPF/CNPJ 15.189.098/0001-44. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação – LI protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17030017233/2017, que teve como requerente Marcos Elodir Sandri - CPF/CNPJ 474.890.493-34. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização - LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120035612/2016, que teve como requerente American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda - CPF/CNPJ 04.052.108/0001-89. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização – LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17080010766/2017, que teve como requerente American Tower do Brasil - Cessão de Infra- Estruturas Ltda - CPF/CNPJ 04.052.108/0001-89. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação - LO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16080029073/2016, que teve como requerente Marcos H. da Cunha - EPP CPF/CNPJ 02.962.193/0001-97.São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço – PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17110001241/2017, que teve como requerente MRV Engenharia e Participações S/A-CNPJ 08.343.492/0210-46. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120017225/2016, que teve como requerente Gusa Nordeste S/A - CPF/CNPJ 07.636.657/0001-99. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17070035121/2017, que teve como requerente Moacir Pezzini - CPF/CNPJ 357.974.010-53. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17120013336/2017, que teve como requerente Condomínio Colina das Palmeiras - Bloco C - CPF/CNPJ 28.976.391/0001-01. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17120004264/2017, que teve como requerente Ademar de Sousa Paiva - CPF/CNPJ 157.256.422-91. São Luís, 17 de janeiro de 2019 MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga – DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17030012202/2017, que teve como requerente Secretaria de Estado da Infraestrutura - CPF/CNPJ 08.892.295/0001-60. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga — DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17060004405/2017, que teve como requerente Secretaria de Estado da Infraestrutura- CPF/CNPJ 08.892.295/0001-60. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga - DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16080032710/2016, que teve como requerente Jayson Marcelo Sousa dos Santos - CPF/CNPJ 012.737.273-39.São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização - LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 15080032800/2015, que teve como requerente Claro S/A - CPF/CNPJ 40.432.544/0245-93. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização - LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 15080033115/2015, que teve como requerente Claro S/A. - CPF/CNPJ 40.432.544/0245-93. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização – LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16110003762/2016, que teve como requerente Claro S/A - CPF/CNPJ 40.432.544/0245-93. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17090018560/2017, que teve como requerente Roberto Honorio de Mello - CPF/CNPJ 023.427.404-25. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga Preventiva - OUP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17080016274/2017, que teve como requerente Mateus Sandri dos Santos - CPF/CNPJ 252.513.093-68. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga Preventiva -OUP protocolado por meio do Processo SIGLAnº 17100040104/2017, que teve como requerente Rendapar Imperatriz Desenvolvimento Imobiliário Ltda - CPF/CNPJ 22.089.752/0001-03. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga Preventiva - OUP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17120014965/2017, que teve como requerente MRV Engenharia E Participações S/A CPF/CNPJ 08.343.492/0210-46. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga - DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17120003860/2017, que teve como requerente Idarlan Pereira Araújo - CPF/CNPJ 008.014.673-22. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de **Dispensa de Outorga – DOU** protocolado por meio do Processo SIGLA n° 17110035351/2017, que teve como requerente **Eugenio Santos Pereira - CPF/CNPJ 839.384.943-87.** São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120016415/2016, que teve como requerente Energia Viva Agroflorestal Ltda - CPF/CNPJ 09.225.724/0001-08. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Outorga — ROU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16050031362/2016, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S/A - CPF/CNPJ 16.404.287/0274-36. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga Preventiva – OUP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17100007146/2017, que teve como requerente Patricia Santos Monteiro - CPF/CNPJ 022,299.613-73. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17100022203/2017, que teve como requerente Rozivaldo Ferreira de Sousa - CPF/CNPJ 951.903.253-34. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17040012066/2017, que teve como requerente Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda - CPF/CNPJ 10.408.295/0001-93. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010004644/2017, que teve como requerente Mateus Supermercados S/A - CPF/CNPJ 03.995.515/0030-00. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120004832/2016, que teve como requerente Posto Bacabal Center Ltda – ME - CPF/CNPJ 22.787.679/0001-43. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010004311/2017, que teve como requerente Marinalva Silva Brito - CPF/CNPJ 412.992.213-00. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga - DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17020009935/2017, que teve como requerente Odom Barroso Rocha - CPF/CNPJ 270.070.493-20. São Luís, 17 de janeiro de 2019 MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso – ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120005310/2016, que teve como requerente Roberto Dequech CPF/CNPJ 333.981.199-72. São Luís, 17 de janeiro de 2019.MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010004977/2017, que teve como requerente Maria Dalva Cordeiro da Silva- CPF/CNPJ 175.767.763-15. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16100004060/2016, que teve como requerente Juliano Fontana - CPF/CNPJ 008.737.591-50. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço - PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16090008605/2016, que teve como requerente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CO-DEVASF - CPF/CNPJ 00.399.857/0001-26. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120037727/2016, que teve como requerente Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda - CPF/CNPJ 08.898.073/0001-54. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120037800/2016, que teve como requerente Mateus Supermercados S/A - CPF/CNPJ 03.995.515/0039-30. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16080032142/2016, que teve como requerente Associação da Escola Família Agrícola de Capinzal do Norte - CPF/CNPJ 01.930.754/0001-03. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço – PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010036640/2017, que teve como requerente Ômega Energia e Implantação 2 S/A - CPF/CNPJ 14.797.436/0001-68. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço -PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010039150/2017, que teve como requerente Antônio Carlos da Silva - CPF/CNPJ 032.584.083-00. São Luís, 17 de janeiro de 2019.MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio **Ambiente e Recursos Naturais**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga - DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010028872/2017, que teve como requerente Rafael Noleto Lima-CPF/CNPJ 021. 832.743-95. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAU-JO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e **Recursos Naturais**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16080010604/2016, que teve como requerente Cooperativa Mista de Consumo dos Motoristas Autônomos de São Luís Ltda - CPF/ CNPJ 07.496.375/0001-33. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço -PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120028574/2016, que teve como requerente Carlos Alberto Franco De Almeida -CPF/CNPJ 215.461.003-00. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MAR-CELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço -PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120008720/2016, que teve como requerente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CPF/CNPJ 00.399.857/0029-27. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço -PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16110020034/2016, que teve como requerente J T Brandao Martins Hotelaria Ltda -EPP - CPF/CNPJ 05.155.097/0001-25. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16040026575/2016, que teve como requerente Agnaldo Nunes de Sousa - CPF/CNPJ 205.703.683-91. São Luís, 17 de janeiro de 2019 MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16020011620/2016, que teve como requerente Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré - CPF/CNPJ 22.016.026/0001-60. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga-DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120011141/2016, que teve como requerente F. A. C. Alves Magalhães-ME-CPF/ **ĈNPJ 06.022.228/0001-69.** São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio **Ambiente e Recursos Naturais**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CO-NAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização - LAR protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120038042/2016, que teve como requerente Pipes Empreendimentos Ltda - CPF/CNPJ 06.065.767/0001-85. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17030008404/2017, que teve como requerente Associação de Agricultores e Agricultoras Familiar da Vila Residencial Nova Canaã - CPF/CNPJ 15.218.179/0001-25. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA MA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso-ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 161100272 52/2016, que teve como requerente S C B Combustíveis e Lubrificantes Ltda-CPF/CNPJ 20.330.068/0001-46. São Luís, 17 de janeirode 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço - PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 18010033803/2018, que teve como requerente Gesso Integral Exploração e Comércio de Gipsita Grajaú Ltda-CPF/CNPJ 00.913.051/0001-04. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17110043532/2017, que teve como requerente BRK Ambiental - Maranhão S/A - CPF/ CNPJ 21.480.265/0001-04. São Luís, 17 de janeiro de 2019.. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso-ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16090007130/ 2016, que teve como requerente Dimensão Engenharia e Construção Ltda-CPF/CNPJ 41.503.939/0001-56. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso-ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16120037402/ 2016, que teve como requerente União dos Moradores da Vila Conceição- CPF/CNPJ 04.878.604/0001-96. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLAnº16100018244/2016, que teve como requerente Impeccol-Imperatriz Comercio e Construções Ltda-CPF/CNPJ 07.504.137/0001-22.São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso-ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16110029520/2016, que teve como requerente Vilmar Pereira Ribeiro - CPF/CNPJ 126.956.023-91. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUA protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16070016250/2016, que teve como requerente Macaúba Agronegócio Ltda - CPF/CNPJ 15.014.043/0002-84. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação - RenLO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17120038617/2017, que teve como requerente São Luís Pré - Moldados De Concreto Ltda - CPF/CNPJ 04.365.933/0001-33. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga - DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17050036635/2017, que teve como requerente Bernardo Linhares Amorim - CPF/CNPJ 016.924.963-87. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação - RenLO protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17080028757/2017, que teve como requerente Nicanor Gonçalves Dos Santos - CPF/CNPJ 032.614.763-20.São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso – ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17120018440/2017, que teve como requerente Robson Henrique Santos Lima - CPF/CNPJ 019.264.253-75.São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Outorga – ROU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17020027260/2017, que teve como requerente Vale S/A- CPF/ CNPJ 33.592.510/0378-21. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso – ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16100038502/2016, que teve como requerente Odebrecht Ambiental S/A-Maranhão - CPF/CNPJ 21.480.265/0001-04. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental – LUA protocolado por meio do Processo SIGLA nº 18010056905/2018, que teve como requerente Walter Vontobel - CPF/CNPJ 125.664.380-72. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010025307/2017, que teve como requerente B P C Artefatos De Cimentos Eireli - EPP - CPF/CNPJ 13.324.748/0001-91. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17020012275/2017, que teve como requerente Guterres Construções e Comercio Ltda- CPF/CNPJ 01.344.210/0001-60. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso - ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010003501/2017, que teve como requerente Gleiciana Ribeiro Oliveira - CPF/CNPJ 623.804.433-00. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso – ODU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17010036153/2017, que teve como requerente Roberto Sousa Alves-CPF/CNPJ 435.957.583-15. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CO-NAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17120025162/2017, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S/A - CPF/CNPJ 16.404.287/0177-16. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Outorga - ROU protocolado por meio do Processo SIGLA



nº 18040000230/2018, que teve como requerente Suzano Papel e Celulose S/A - CPF/CNPJ 16.404.287/0208-57. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Outorga-ROU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 16090000901/2016, que teve como requerente C S Costa Luna Eireli CPF/CNPJ 20.071.752/0001-50. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga --DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17060000103/ 2017, que teve como requerente Gilsemar Corassa - CPF/CNPJ 003.466.610-99. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço -PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17090025606/2017, que teve como requerente Companhia De Saneamento Ambiental Do Maranhão-Caema-CPF/CNPJ 06 .27 757/0001-50. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço -PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17100011511/2017, que teve como requerente Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema - CPF/CNPJ 06.274.757/0001-50. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço -PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17090028036/2017, que teve como requerente Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-Caema-CPF/CNPJ 06.274.757/0001-50. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço -PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17090028206/2017, que teve como requerente Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema-CPF/CNPJ 06.274.757/0001-50. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO -Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONA-MA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço -PP protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17090028360/2017, que teve como requerente Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema - CPF/CNPJ 06.274.757/0001-50. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga - DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17090013375/2017, que teve como requerente Glauber Santos -CPF/CNPJ 651.807.633-04. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MAR-CELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Dispensa de Outorga-DOU protocolado por meio do Processo SIGLA nº 17090032240/2017, que teve como requerente J. P. Buas Ribeiro-ME-CPF/CNPJ 26. 065. 951/0001-32. São Luís, 17 de janeiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

ALFA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 06.273.155/0001-88

ALFA ENGENHARIA LTDA. CNPJ N° 06.273.155/0001-88, torna público que requereu junto a Secretária de Meio Ambiente -SEMMAM, a Licença de Instalação - LI para a atividade de construção do Edifício Residencial, localizado na Avenida dos Holandeses, nº 1, Quadra 18, Ponta da Areia, São Luís, Maranhão.

ANDRADE COUTINHO LTDA EPP CNPJ N° 08.643.455/0001-37

ANDRADE COUTINHO LTDA EPP, CNPJ nº 08.643.455/0001-37, torna público que RECEBEU da SEMA - secretaria estadual de meio ambiente e recursos naturais a RENOVAÇÃO da licença de operação para atividade de Transporte Rodoviário de produto Perigoso, localizado à Estrada na MA 138 km 125 nº 01 - Centro - São Pedro dos Crentes - MA, conforme processo SEMA nº 214963 /18.

CONSTRUTORA ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 06.249.791.00001/74

CONSTRUTORA ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. de CNPJ 06.249.791.00001/74, torna a publico que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio ambiente de São Luís- SEMMAM a Renovação da licença de Instalação para atividade de construção civil do Residencial "Jomar Moraes (antigo Luciano Moreira)" - Programa MINHA CASA MINHA VIDA localizado na rua Ipixuna, s/n - Sítio Piranhenga São Luís- MA, conforme processo de nº 34994/2018.

CONSTRUTORA ESCUDO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com endereço na Rua dos Guriatãs, Qd. 05 lotes 20/21, Renascença II, São Luís de CNPJ 06.249.791.00001/74, torna a publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAP, em 14/01/2019 a Renovação da Licença Instalação para atividade de construção civil do condomínio "PLAZA DAS FLORES III" localizado na Estrada das Mercês, bairro Mercês, município de Paço do Lumiar- MA para fins de construção de moradias do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, conforme processo a ser definido.

ERENILTON PEREIRA DO NASCIMENTO

ERENILTON PEREIRA DO NASCIMENTO, torna publico, que REQUEREU da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/01/2019, Autorização para Uso de Água Superficial na Fazenda Santo Honório, situada no povoado Santo Honório, município de Pirapemas, Estado do Maranhão, para fins de uso em açudes escavados, conforme dados constantes no Processo nº 19010017035/2019



GDR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.047.633/0001-71

GDR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.047.633/0001-71, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar-MA - SEMAP a Licença Ambiental Prévia para a atividade de Construção do Condomínio Residencial Maria Isabel II, localizado na MA 204, Cajual, S/N, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar-MA, conforme Processo SEMAP Nº 060/2018.

HOSPITAL SANTA MONICA LTDA CNPJ N° 23.430.770/0001-70

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 21/12/2018, a **Autorização para Uso de Água Subterrânea**, **Nº 0820212/2018**, **válida até 21/12/2021** para abastecimento hospitalar, sob as Coordenadas Geográficas: Latitude 5° 31' 39.05" Longitude 47° 28' 48.89", com vazão autorizada de 1,8 m³/h, por um período de bombeamento de 8 h/dia, válida por 3 anos, situado na Rua Piauí nº 772, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz - MA, Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins, Estado do Maranhão, conforme dados constantes do Processo nº 18110038023/2018.

INLAB – INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL LTDA CNPJ Nº 63.441.802/0001-57

INLAB – INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL LTDA, CNPJ.: 63.441.802/0001-57, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM –a Licença de Operação, Processo Nº 86475/2018 do INLAB – INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL LTDA, localizado na Av. Colares Moreira, nº 555, sala 01 a 08 – Bloco B, Medical Center, Renascença, São Luís -MA.

JABORANDI AGRÍCOLA LTDA CNPJ Nº 08.647.256/0003-69

Jaborandi Agrícola Ltda. CNPJ nº 08.647.256/0003-69, pessoa jurídica, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença Única Ambiental – LUA, para a Atividade Agrossilvipastoril, na Fazenda São José, Zona Rural do município de São Raimundo das Mangabeiras, conforme dados constante no requerimento nº 181200044253/2019.

LUCAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE & CIALTDA – EPP POSTO SANTA MARIA CNPJ N° 07.664.573/0004-01

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para a atividade de Comercio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, localizado na Rodovia BR 226, Nº 12, Centro, Povoado Santa Maria – Jenipapo dos Vieiras/MA conforme processo SEMA nº 280550/2018.

MARCELINO EDUARDO CHAVES FILHO

Marcelino Eduardo Chaves Filho torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais –SEMA outorga de captação subterrânea, nas coordenadas S 2°28'54,26" W 44°4'56,44", bacia hidrográfica das ilhas maranhenses, conforme dados constantes no Proc. Nº 6094/2019 a ser localizado no município de Paço do Lumiar/MA.

PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

Pipes Empreendimentos Ltda, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação para a atividade Porto da Balsa (transporte de passageiros e veículos), processo nº 167908/2017, município de Carolina - Ma.

POSTO FLEX EIRELI POSTO FLEX CNPJ N°30.448.862/0001-42

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação, para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Conforme o **Número de Processo: 8754/2019.** A ser localizado na Rua Campos Dantas, nº 2001, Bairro Campos Dantas – Presidente Dutra – MA.

CCG CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 11/01/2019, a Licença de Operação n°1003840/2019, para operar a atividade: Transporte de cargas perigosas - operar caminhão tipo espargidor para aplicação de litigante asfáltico, cujo transporte será realizado em rodovias localizadas no território do Estado do Maranhão, conforme dados constante nos Processos nº 18110014200/2018 (SIGLA) e 266478/2018 (E-Processos). São Luís de 17 de janeiro 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU- MA CNPJ Nº 01.612.531/0001-06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU CNPJ Nº 01.612. 531/0001-06, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 21 de maio de 2018, autorização para Perfuração de Poço – PP n° 0804005/2018, para o Sistema de Abastecimento de Água do Povoado São Miguel, zona rural do município de Apicum Açu sob as coordenadas geográficas: Latitude:1° 36' 23.94", Longitude: 45° 4' 49.47, bacia hidrográfico Sistema hidrográfico do Litoral Ocidental do Estado do Maranhão, com finalidade do abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 56988/18

INDÚSTRIA DE PÃES E MASSAS MATEUS LTDA CNPJN° 08.898.073/0001-54

INDÚSTRIA DE PÃES E MASSAS MATEUS LTDA, CNPJ: 08.898.073/0001-54, torna público que recebeu junto à Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 08 de janeiro de 2019, a Outorga de Direito de Uso nº 0200201/2019, para captação através de poço tubular profundo, sob as coordenadas geográficas: 2°37′24.68″S, 44°15′31.36″W, com vazão solicitada de 10.0 m³/h ou 40.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 4.0 h/dia, válida por 08/01/2022, localizada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Maracanã, São Luís – MA, com finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no processo 44960/2018.

MATEUS SUPERMERCADO S.A, CNPJ N°03.995.515/0055-50

Mateus Supermercado S.A, CNPJ 03.995.515/0055-50, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância em Produtos Alimentícios. Conforme dados constantes no Processo nº 193/2015, localizado na localizada na Avenida São Luís Rei de França, nº 30, Jardim Eldorado, Bairro Turu, São Luís - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.



JOSÉ MALDANER CPFN° 392.502.100-00

Residente e Domiciliado na cidade de Sambaiba -MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, Fazenda Chapadão da Serra E Fazenda Chapadão da Serra I no Município de Sambaiba -MA sob o Processo SEMA- N° 299273/2018.

MARCIO ANTONIO GARCIA E OUTRO CPFNº 795.642.679-00

MARCIO ANTONIO GARCIA E OUTRO, CPF- 795.642.679-00 Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, da Fazenda Boa Esperança e outras, no Município de Tasso Fragoso, -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 8935/2019.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO MARANHÃO – OCB/MA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO. O Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão – OCB/MA, toma pública a tabela de contribuição sindical urbana patronal com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2019, para todas as cooperativas do Estado do Maranhão.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - MANO 2019						
Valor-base: R\$ 171,02						
<u>Linha</u>	Classe de capital social (R\$)			<u>Aliquotas</u>	<u>Parcelas</u> a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 12.894,01	Contribuição mínima	R\$ 103,15
2	de	R\$ 12.894,01	a	R\$ 25.788,01	0,8	-
3	de	R\$ 25.788,01	a	R\$ 257.880,01	0,2	R\$ 154,73
4	de	R\$ 257.880,01	a	R\$ 25.788.000,01	0,1	R\$ 412,61
5	de	R\$ 25.788.000,01	a	R\$ 137.536.000,01	0,02	R\$ 21.043,01
6	de	R\$ 137.536.000,01	a	" em diante"	Contribuição máxima	R\$ 48.550,21

Informacoes podem ser obtidas através do e-mail:ocbmasomoscoop@gmail.com ou fone: (98) 3221-2392 São Luís(MA), 18 de Janeiro de 2019. **Aureliana Rodrigues Luz** Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - SEDEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269267/2018-SEDEL, de 14/11/2018. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, CNPJ 05.506.465/0001-32, e a empresa VIACOM NEXT GENE-RATION COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 06.172.384/0001-06. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC). VALOR: R\$ 23.803,45. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2020. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 041 - POE/MA. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO 001; UGE: 450101; FUN-CÃO: 27; SUBFUNCÃO: 122; PROGRAMA: 0578; PROJETO ATIVIDADE: 4450.0001; PLANO INTERNO: Telefone; NATURE-ZA DA DESPESA: 339039; FONTE DO RECURSO: 0101. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00805. AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Estadual 31.553/2016, Lei Federal 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019. SIGNATÁ-RIOS: Hewerton Carlos Rodrigues Pereira, CPF nº. 672.851.553-49 e Maurício Machado de Oliveira, CPF nº 700.642.456-91. São Luís (MA), 15/01/2019. Publique-se. Hewerton Carlos Rodrigues Pereira Secretário de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2019-ASSEJUR/SSP. PROCESSO N° 276194/2018-SSP, de 23/11/2018. **ESPÉCIE:** CONTRATO N° 05/2019 - SSP, de 11/01/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa MACTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, de CNPJ n° 01.630.610/0001-31. OBJETO: Fornecimento de combustível de aviação (Querosene de Aviação - Jet A1 ou QAV1 e Gasolina de Aviação - AVGAS), para o abastecimento das aeronaves de asa fixa e rotativa, 01 (um) helicóptero EC=145, matrícula PR-MRH, e 02 (dois) aviões Cessnas, matrícula PT-LJV e PT-WKA) do Centro Tático Aéreo - CTA, para o exercício de 2019. MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 32/2018 SSP/MA, (Lei Federal n° 8.666/93). VALOR GLOBAL R\$ 649.340,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais). DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: Órgão: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Projeto Atividade: 4832; PI: CTAMANUTENC; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS**: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Rogerio Barreto de Oliveira, de CPF nº 415.560.545-72, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 31/12/2019. DATA DA ASSINATU-RA: 11 de janeiro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 17 JANEIRO DE 2019. Josuíla Xavier Sandes de Sousa Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÀREA DO INTERIOR-2 18º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO: Processo Administrativo nº. 0275379 /2018, Pregão Presencial nº 01/2018-CPL/18ºBPM, Contrato nº 01/ 2019-CPL. Partes: O 18º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO MARANHÃO e a Empresa MARIA LÚCIA M. COSTA, CNPJ Nº 01.064.693/0001-49. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) para o 18º BPM, em Presidente Dutra-MA. Prazo de vigência: da publicação no Diário Oficial do Estado a 31/12/2019. Valor: R\$ 99.721,45 (noventa e nove mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Fórum: Comarca de Presidente Dutra-MA. Assinam o presente Contrato: Ten Cel QOPM Ivaldo de Jesus Soares Barbosa, Comandante do 18ºBPM e a Sra Maria Lucia Moreira Costa, Presidente Dutra, 18 de janeiro de 2019. Ivaldo de Jesus Soares Barbosa - TEN CEL QOPM, Comandante do 18º BPM. TEN CEL QOPM IVALDO DE JESUS SOARES BARBOSA CMT. DO 18º BPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 01/CSL/CBMMA/2019. Processo nº 0289007/2018. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a EMPRESA VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.522.457/0001-48. Objeto: aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE(PAPÉIS) para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Edital do Pregão Presencial nº 061/2018 - POE/MA, a Ata de Registro de Preços nº 198/2018 e a Proposta de Preços da CONTRATADA, custo global de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: Unidade gestora 190.111- CBMMA; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Projeto Atividade:4450 – GestcustBM; Programa: 0577 - mais segurança; Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de



outubro de 2008, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís-MA, 18 de janeiro de 2019. Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel. QOCBM Comandante Geral do CBMMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0602.01/2018. Pregão Presencial nº 001/2018-CPL/. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.02/2018 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juscelino. CON-TRATADO: DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME OBJETO Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. VALOR: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA- 01.031.0001.2001 0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LE-GISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL. 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018, contado a partir da data da assinatura. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018. SIGNATARIOS José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino e Darlan Bruno Dias Marinho. Representante da DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME, 02 de abril de 2018. José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0602.02/2018. Pregão Presencial nº 002/2018-CPL/. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401.02/2018 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juscelino. CON-TRATADO: W. MENDONCA SARAIVA-ME OBJETO Aquisição de Material de Consumo e Expediente em Geral. VALOR: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA ORÇAMEN-TÁRIA- 01.031.0001.2001 0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNI-CIPAL. 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino e Wanderley Mendonça Saraiva. Representante da W. MENDONCA SARAIVA-ME, 02 de abril de 2018. José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018. Carta Convite nº 001/2018. CPL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.01/2018 CONTRA-TANTE: Câmara Municipal de Presidente Juscelino. CONTRATADO: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO Prestação de Serviços Gráficos. VALOR: R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA- 01.031.0001.2001 0000 – MANUT. DAS ATI-VIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL. 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JU-RÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n^o 8.666/1993, a Lei Complementar n^o 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018. SIGNATARIOS José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino e Marcos Antônio Costa Ferreira. Representante da MM COMÉRCIO E SER-VIÇOS EIRELI-ME, 02 de abril de 2018. José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018. Carta Convite nº 002/2018-CPL/. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201.01/2018 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juscelino. CONTRATADO: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME OBJETO Prestação de Serviços de Eventos e Buffet. VALOR: R\$ 44.000,00

(quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RU-BRICA ORÇAMENTÁRIA- 01.031.0001.2001 0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL. 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino e Marcos Antônio Costa Ferreira. Representante da MM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, 02 de abril de 2018. José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2201.01/2018. Processo Administrativo Nº 0501.01/2018 Dispensa nº 001/2018-CPL. CONTRATAN-TE: Câmara Municipal de Presidente Juscelino. CONTRATADO: ADTR Serviços de Informática LTDA-ME. OBJETO Prestação de Serviços de Locação de Software (sistema de contabilidade e Portal da Transparência). VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA ORÇAMENTÁ-RIA- 01.031.0001.2001 0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES AD-MINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL. 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino e Antônio de Assis Barroso. Representante da ADTR Serviços de informática LTDA-ME, 02 de abril de 2018. José Santana Teixeira Matos. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO - MA

EXTRATOS EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Dispensa de Licitação nº 01/2018. PARTES: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA e ALDILENA MELLO SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Serviços. OBJETO: serviços de assessoria em licitação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29/06/2018; Término: 31/12/2018. FONTE DE RECURSOS: 12 361 0311 2067 0000/3.3.50.41.00 – Ficha - 348. SIGNATÁRIOS: Sr. Rucival Soares Silva, Presidente da APAE, pela Contratante e Aldilena Mello Silva, pela Contratada. ARQUI-VAMENTO: Arquivado na APAE _ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA, 29 de junho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato de Chamamento Público nº 01/2018. PARTES: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA e Ubaldino José Pinheiro Ribeiro (CPF: nº 716.503.183-91). ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinheiro-MA, conforme especificações contidas na licitação, na modalidade Chamamento Público, nº 01/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais). VIGÊN-



CIA DO CONTRATO: Início: 30/07/2018; Término: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Rucival Soares Silva, Presidente da APAE, pela Contratante e Ubaldino José Pinheiro Ribeiro, pela Contratada. AR-QUIVAMENTO: Arquivado na APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA, 30 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Dispensa de Licitação nº 02/2018. PARTES: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA e A RODRIGUES RIBEIRO -ME. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais para pequena manutenção no prédio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro – MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16/08/2018; Término: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Rucival Soares Silva, Presidente da APAE, pela Contratante e A RODRIGUES RIBEIRO - ME, representada pela Sra. Antônia Rodrigues Ribeiro, pelo Contratado. ARQUIVAMENTO: Arquivado na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA, 16 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONVITE Nº 01/2018. Contratante: APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excep. de Pinheiro (CNPJ: nº 02.905.182/0001-75).Contratado: Eudilene Cruz-Me (CNPJ: 07.093.489/0001-32). Licitação Modalidade Convite nº 01/2018. Base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações nº 8.883/94 e 9.648/98. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, alimentação escolar de interesse da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro – MA. Valor: R\$ 9.510,40 (nove mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: Início: 31/08/2018; Término: 30/12/2018. RECURSO: 12.361.0311.2067 0000/3.3.50.41.00 – Ficha 352. SIGNATÁRIOS: Sr. Rucival Soares Silva, Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro Contratante e Sra. Eudilene Cruz, Representante legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na APAE de Pinheiro – MA, 31 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Dispensa de Licitação nº 03/2018. PARTES: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA e FCC ABREU - EPP. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, de interesse da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA, conforme especificações contidas na licitação, na modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 26/10/2018; Término: 31/12/2018. FONTE DE RECUR-**SOS:** 12 361 0311 2067 0000/3.3.50.41.00 - 348. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Rucival Soares Silva, Presidente da APAE, pela Contratante e FCC ABREU - EPP, representada pelo Sr. Francisco Carlos Cavalcante Abreu, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA, 26 de outubro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONVITE Nº 02/2018. Contratante: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro (CNPJ: nº 02.905.182/0001-75). Contratado: Eudilene Cruz-Me (CNPJ: 07.093.489/0001-32). Licitação Modalidade Convite nº 02/2018. Base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações nº 8.883/94 e 9.648/98. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de interesse da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro – MA. Valor: R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: Início: 31/08/2018; Término: 31/12/2018. RECURSO: 12.361.0311.2067 0000/3.3.50.41.00 – Ficha 352. SIGNATÁRIOS: Sr. Rucival Soares Silva, Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro Contratante e Sra. Eudilene Cruz, Representante legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na APAE de Pinheiro – MA, 31 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO: CONVITE Nº 03/2018. Contratante: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro (CNPJ: nº 02.905.182/0001-75). Contratado: J. P. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.069.448/0001-88). Licitação Modalidade Convite nº 03/2018. Base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações nº 8.883/94 e 9.648/98. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para fornecimento e instalação de infra estrutura elétrica no prédio da APAE. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: Início: 30/11/2018; Término: 31/12/2018. RECURSO: 12.361.0311.2067 0000/3.3.50.41.00 – Ficha 348. SIGNATÁRIOS: Sr. Rucival Soares Silva, Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro Contratante e Sr. José Pedro Ribeiro, Representante legal, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na APAE de Pinheiro – MA, 30 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018-PMP - REF.: Processo nº 9.783/2018; PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ARTE GRÁFICA EIRELI-ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para a Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 17.168,00 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 -Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2311.0000 - Centro de Referência Esp. de Assist. Social-CREAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 14/12/2018; Término: 31/12/2018 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans – Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e José Raimundo Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de dezembro de 2018. LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA – 12.645. Assessora Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PP 001/2019. EXTRATO CON-TRATO Nº 20190001 - PREGÃO PRE- SENCIAL Nº 001/2019 -CONTRATANTE: SECRETA- RIA MUNICIPAL DE CULTUTA E TURISMO, CNPJ: 06.988.976/0001-09. CONTRATADA: TIAGO S DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.193.806/0001-04. Fundamento Legal: Lei n° Lei n° 10.520/03 e alterações. Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de eventos culturais no ano de 2019, para o município de Magalhães de Almeida/MA. Vigência: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019. DOTAÇÕES: 13.392.0510 .2020.0000 - APOIO ÀS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E AR-TÍSTICAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 249.800,00. Pela Contratante: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Edivan da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade nº 44134395-3 SSP/MA expedida pela SSP/MA e do CPFnº 824.454. 0003-68 e pela Contratada: Senhor Tiago Sousa da Silva, RG nº 2385593 SSP/ PI, CPF nº 024. 248.743-28. MAGA- LHAES DE ALMEIDA/MA, 10/01/2019. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: Distrimed Comércio e Representações LTDA. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 115/2017–CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.6242/2017–SEMUS. CONTRATO: Nº: 015/2019-SE-



MUS. **OBJETO:** Aquisição eventual e futura de medicamentos, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, HMI/HII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, CAPS AD III GIRASSOL, ATENÇÃO BÁSICA, CAF e DST/AIDS. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 702.238,55 (setecentos e dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: BWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. MODALIDADE: Dispensa Nº 047/2018. Processo Nº 31.01.7355/2018 – SEMUS. Contrato Nº: 242/2018. OBJETO: Aquisição de pães para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Infantil de Imperatriz – HII, Equoterapia e os Serviços da Rede de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas – CAPS AD III e o Serviço de Residência Terapêutica). VI-GÊNCIA: o presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, ou até a conclusão posterior do certame licitatório. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 45.036,00 (quarenta e cinco mil e trinta e seis reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: JOSE DEUSIMAR DA SILVA VIEIRA. MODALIDADE: Dispensa Nº 046/2018. Processo Nº 31.01.6863/2018 – SEMUS. Contrato Nº 238/2018. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua: 13, QD 601, nº 02, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde do Parque do Buriti. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 03 (três) meses, com termo inicial em 03/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.288,46 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: ELOISA ANTONIA SI-MÕES SANTANA. MODALIDADE: Dispensa Nº 039/2018. Processo Nº 31.01.6147/2018 – SEMUS. Contrato Nº 228/2018. OBJE-TO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua: Projetada B, nº 03, Bairro Eldorado (Bacuri), Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Parque Anhanguera e São Salvador. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 03/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 39.688,88 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES OLI-VEIRA DE CARVALHO. MODALIDADE: Dispensa Nº 038/2018. Processo Nº 31.01.6146/2018 – SEMUS. Contrato Nº 227/2018. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado Av. Imperatriz, nº 01, Bairro Conjunto Planalto, Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde do Planalto. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 03/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 28.378,22 (vinte e oito mil reais, trezentos setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: AUGUSTO BOADO QUIROGA MEJIA-ME. MODALIDADE: Dispensa Nº 037/2018. Processo Nº 31.01.6145/2018 – SEMUS. Contrato Nº 226/2018. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua: Pará de

esquina com a Luís Domingues, S/N, Bairro Centro, Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento do HII – Hospital Infantil de Imperatriz. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 24(vinte e quatro) meses, com termo inicial em 03/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 574.748,16 (quinhentos setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: Congregação das Filhas da Caridade Canossianas. MODALIDADE: Dispensa Nº 036/2018. Processo Nº 31.01.6247/2018 – SEMUS. Contrato Nº 225/2018. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua: Madeira, nº 04, Bairro: Parque Santa Lúcia, Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Parque Airton Sena. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 03/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 39.152,88 (Trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: Mariana Pereira Ubirajara. MODALIDADE: Dispensa Nº 041/2018. Processo Nº 31. 01. 6623/2018 – SEMUS. Contrato Nº 230/2018. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua: Amazonas, nº 520, Bairro: Centro, Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 26.530,68 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: Raimunda de Sousa Silva. MODA-LIDADE: Dispensa Nº 044/2018. Processo Nº 31.01.6625/2018-SE-MUS. Contrato Nº 233/2018. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua: Ceará, nº 580, Bairro: Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento da Divisão de Vigilância Sanitária. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 03/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 46.440,72 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: Marleuza Teresinha Carrijo Gundim. MODALIDADE: Dispensa Nº 043/2018. Processo Nº 31.01.6624/2018-SEMUS. Contrato Nº 232/2018. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua: Bernardo Sayão, nº 2180, Bairro: Três Poderes, Imperatriz-MA, destinado ao funcionamento da Base Central da SAMU-192. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 03/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 174.395,28 (cento e setenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: Imperatriz Polpas de Frutas LTDA-ME. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 074/2018–CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.2434/2018–SEMUS. CONTRATO: Nº: 008/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 137.304,75 (cento e trinta e sete mil trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: Alves Distribuidora EIRELI. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 074/2018—CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.2434/2018—SEMUS. CONTRATO: Nº: 013/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 537.748,72 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS — ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: I. Soares Costa Comércio EIRELI - ME MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 074/2018–CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.2434/2018–SEMUS. CONTRATO: Nº: 014/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e suas Coordenações. VI-GÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 26.831,49 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, CONTRADA: S. DE ARRUDA LIMA - ME, CNPJ: 07.494.460/0001-62, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 034/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.204,40 (cento e cinqüenta e um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE VI-GÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. JANES CLEI DA SILVA REIS – prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, CONTRADA: S. DE ARRUDA LIMA - ME, CNPJ: 07.494.460/0001-62, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 034/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.269,00 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. JANES CLEI DA SILVA REIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.077.800/0001-97, CONTRADA: S. DE ARRUDA LIMA - ME, CNPJ: 07.494.460/0001-62, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 034/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.288,30 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.077.800/0001-97. CONTRADA: S. DE ARRUDA LIMA - ME, CNPJ: 07.494.460/0001-62, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO N° 034/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.914,00 (noventa e dois mil novecentos e quatorze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.125.211/0001-03, CONTRADA: S. DE ARRUDA LIMA - ME, CNPJ: 07.494.460/0001-62, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 034/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.491,80 (cento e três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.125.211/0001-03, CONTRADA: S. DE ARRUDA LIMA - ME, CNPJ: 07.494.460/0001-62, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 034/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.025,00 (sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 17.958.831/0001-73, CONTRADA: S. DE ARRUDA LIMA - ME, CNPJ: 07.494.460/0001-62, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 034/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.124,30 (cento e sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. GERALDA PINHEIRO TORRES – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 17.958.831/0001-73. CONTRADA: S. DE ARRUDA LIMA - ME, CNPJ: 07.494.460/0001-62, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 034/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.894,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. GERALDA PINHEIRO TORRES – Secretária Municipal de Assistência Social.



EXTRATO DE CONTRATO 017/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13. CONTRADA: J. O. C. PEREIRA EIRE-LI - ME, CNPJ: 19.305.383/0001-34. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 035/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.470,50 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. JANES CLEI DA SILVA REIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 17.958.831/0001-73. CONTRADA: J. O. C. PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 19.305.383/0001-34. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 035/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.825,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. GERALDA PINHEIROS TORRES – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO 019/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.125.211/0001-03. CONTRADA: J. O. C. PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 19.305.383/0001-34. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 035/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 375.922,00 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 020/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.077.800/0001-97. CONTRADA: J. O. C. PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 19.305.383/0001-34. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 035/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 248.692,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13. CONTRADA: LUCIENE C. DOS SANTOS ME, CNPJ: 04.626.658/0001-64. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 035/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.298,00 (noventa e sete mil duzentos e noventa e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. JANES CLEI DA SILVA REIS – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 022/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ: 17.958.831/0001-73. CONTRADA: LUCIENE C. DOS SANTOS ME, CNPJ: 04.626.658/0001-64. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 035/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.943,50 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. GERALDA PINHEIROS TORRES — Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO 023/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.125.211/0001-03. CONTRADA: LUCIENE C. DOS SANTOS ME, CNPJ: 04.626.658/0001-64. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 035/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.911,50 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e onze reais e cinqüenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 024/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.077.800/0001-97. CONTRADA: LUCIENE C. DOS SANTOS ME, CNPJ: 04.626.658/0001-64. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da Licitante, referente ao PREGÃO Nº 035/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.198,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa e oito mil). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato. Formosa da Serra Negra / MA, 15 de janeiro de 2019. IRANICE MARTINS ARRUDA – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa A C DE SOUSA EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.459.206/0001-66, vencedora do Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 14.092,50 (catorze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e ARNON CARVALHO DE SOUSA – sócio administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 019/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa JANUS MONTEIRO LIMA – ME, CNPJ Nº 41.265.190/0001-56, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$



162.201,20 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e um reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Janus Monteiro Lima - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa JANUS MONTEIRO LIMA – ME, CNPJ Nº 41.265.190/0001-56, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 27.271,55 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Janus Monteiro Lima - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa P H B SANTANA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 04.096.016/0001-09, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 59.102,00 (cinquenta e nove mil, cento e dois reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e PAULO HEN-RIQUE BARROS SANTANA - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 022/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa JANUS MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ Nº 41.265.190/0001-56, vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 42.239,50 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Janus Monteiro Lima - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 023/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa M.C. RIBEIRO – ME, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96, vencedora do Pregão Presencial nº 009/2018 -SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar, para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 60.255,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/ MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Marquete Coêlho Ribeiro - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 024/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa M.C. RIBEIRO – ME, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96, vencedora do Pregão Presencial nº 009/2018 -SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcela-

do de pneus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 23.266,20 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSI-NATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Marquete Coelho Ribeiro - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 025/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PE-TRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLO-BAL: R\$ 341.987,97 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez procurador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 026/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PE-TRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 149.995,23 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez – procurador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 027/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PE-TRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 173.030,00 (cento e setenta e três mil e trinta reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSI-NATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez - procurador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 028/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa URUÇUÍ DERIVADOS DE PE-TRLEO LTDA, CNPJ Nº 05.521.307/0001-51, vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATU-RA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 19.795,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Pedro Alcântara Leite Cortez procurador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 029/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LABEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME,, CNPJ Nº 12.889.222/0001-96, vencedora do Pregão Presencial nº 028/2017 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 70.058,34 (setenta mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros BEN-JAMYN BORGES LEAL NETO, sócio-administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MAR-TINS - ME, CNPJ Nº 16.761.622/0001-72, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLO-BAL: R\$ 7.756,12 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Lelia Maria Soares Martins - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 18 de dezembro de 2018.

RESENHA DE CONTRATO Nº 175/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MAR-TINS - ME, CNPJ Nº 16.761.622/0001-72, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 12.376,25 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Lelia Maria Soares Martins - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 18 de dezembro de 2018.

RESENHA DE CONTRATO Nº 177/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa M.C. RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 11.633,40 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSI-NATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Marquete Coêlho Ribeiro - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 19 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA DISB'L PAPELARIA LTDA-EPP. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 108/2018, 109/2018, 111/2018 e 112/2018 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2018 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATA-DA: DISB'L Papelaria Ltda-EPP, situada na Rua 18 de Novembro, 197, Canto da Fabril – São Luis/MA, CNPJ n.º 11.779.667/0001-50, Inscrição Estadual nº 120964880, neste ato representado por Maria de Jesus Costa Sá, RG. nº 6489493-2 SSP/MA, CPF n.º 529.185.213-53. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cidadania e Políticas Públicas para as Mulheres, Administração e demais secretarias - Matinha/ MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019. VALOR GLOBAL R\$ 310.190,17 (trezentos e dez mil, cento e noventa reais e dezessete centavos), Lotes 01 e 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.122.0003.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.07.01.12.361.0020.2034.0000 - Manutenção do PDDE - FNDE; 02.07.01.12.361.0020.2061.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; 02.07.01.12.361.0020.2078.0000 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso; 02.07.02.12.361.0019.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE; 02.07.0 2.12.365.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 02.14.01.12.361.0019.2032.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.14.01.12.365.0019.2030.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.16.01.10.122.0003.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.16.01.10.301.0024.2039.0000 - Manutenção Atenção Básica em Saúde da Família; 02.16.01.10.301.0024.2041.0000 - Manut. da Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 02.16.01.10.302.0024.2043.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 02.16.01.10.302.0024.2043.0000 - Manutenção e Funcionamento do CAPS; 02.16.01.10.305.0024.2044.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 02.15.01.08.122.0003.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.15.01.08.243.0025.2070.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz; 02.15.01.08.244.0025.2048.0000 - Manut. Serv. Proteção Básica - CRAS e Conv. e Fortal. de Vinculos; 02.15.01.08.244.0025.2050.0000 - Manutenção de Serviços de Gestão- IGD-M, IGD-SUAS E IGD-PDF; 02.15.01.08.244.0032.2047.0000 - Manutenção e Serviços de Proteção Espacial - CREAS e BPC -Escola; 02.04.01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.09.01.04.122.0003.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.10. 01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Matinha, 17 de janeiro de 2019. VALDEMIR SANTOS AMARAL. Secretário Municipal de Administração.

TERÇA-FEIRA, 22 - JANEIRO - 2019

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMEN-TO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICI-PAL DE MATINHA, E A EMPRESA ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA EIRELI-ME. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 113/2018, 114/2018, 115/2018 e 116/2018 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 - MATI-NHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Antonio José Costa Lisboa Eireli-ME, situada na Rua Deputado Luis Rocha, nº 252, Centro - San-



ta Helena/MA, CNPJ n.º 18.565.098/0001-90, Inscrição Estadual nº 12.415.259-7, neste ato representado por Antônio José Costa Lisboa, RG. nº 0298996520051 GESP/MA, CPF n.º 035.579.923-57. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e demais secretarias – Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019. VALOR GLOBAL R\$ 101.496,66 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), Lote 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02.07.01.12.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.07.01.12.361.0020.2034.0000 - Manutenção do PDDE - FNDE; 02.07.01.12.361.0020.2061.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; 02.07.01.12.361.0020.2078.0000 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso; 02.07.02.12.361.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 02.07.02.12.365.0019.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 02.14.0 1.12.361.0019.2032.0000 - Manutenção das Atividades do FUN-DEB 40% - Administrativo; 02.14.01.12.365.0019.2030.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.16.0 1.10.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.16.01.10.301.0024.2039.0000-Manutenção Atenção Básica em Saúde da Família; 02.16.01.10.301.0024.2041.0000 - Manut. da Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 02.16.01.10.302.0024.2043.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 02.16.0 1.10.302.0024.2043.0000 - Manutenção e Funcionamento do CAPS; 02.16.01.10.305.0024.2044.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 02.15.01.08.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.15.01.08.243.0025.2070.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz; 02.15.01.08.244.0025.2048.0000 - Manut. Serv. Proteção Básica - CRAS e Conv. e Fortal. de Vinculos; 02.15.01.08.244.0025.2050.0000 - Manutenção de Serviços de Gestão – IGD-M, IGD-SUAS E IGD-PDF; 02.15.01.08.244.0032.2047.0000 Manutenção e Serviços de Proteção Espacial – CREAS e BPC – Escola; 02.04.01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.09.01.04.122.0003.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.10.01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Matinha, 17 de janeiro de 2019. VALDE-MIR SANTOS AMARAL. Secretário Municipal de Administração.

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMEN-TO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA HIPER MORIÁ EIRELI-ME. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 113/2018, 114/2018, 115/2018 e 116/2018 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. **CONTRATA-**DA: Hiper Moriá Eireli-ME, situada na Rua André Lopes de Sousa, 147, Alcântara, Pinheiro-MA, CNPJ n.º 21.952.819/0001-29, Inscrição Estadual nº 124587763, neste ato representado por ${f Claudinete}$ Costa Saraiva Pereira, RG. nº 000006319793-6 SSP/MA, CPF n.º 572.567.993-49. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e demais secretarias - Matinha/MA. PRAZO DE VI-**GÉNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019. VALOR GLOBAL R\$ 315.998,89 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), Lote 01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.12.122.0003.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.07.01.12.361.0020.2034.0000 - Manutenção do PDDE - FNDE; 02.07.01.12.361.0020.2061.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; 02.07.01.12.361.0020.2078.0000 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso; 02.07.02.12.361.0019.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 02.0 7.02.12.365.001 9.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 02.14.01.12.361.0019.2032.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.14.01.12.365.0019.2030.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.16.0 1.10.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.16.01.10.301.0024.2039.0000 - Manutenção Atenção Básica em Saúde da Família; 02.16.01.10.301.0024.2041.0000 Manut. da Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 02.16.01.10.302.0024.2043.0000 — Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 02.16.01.10.30 2.0024.2043.0000 - Manutenção e Funcionamento do CAPS; 02.16.01.10.305.0024.2044.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 02.15.01.08.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento tenção do Programa Criança Feliz; 02.15.01.08.244.0025.2048.0000 - Manut. Serv. Proteção Básica - CRAS e Conv. e Fortal. de Vinculos; 02.15.01.08.244.0025.2050.0000 - Manutenção de Serviços de Gestão– IGD-M, IGD-SUAS E IGD-PDF; 02.15.01.08.244.0032.2047.0000 Manutenção e Serviços de Proteção Espacial – CREAS e BPC – Escola; 02.04.01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.09.01.04.122.0003.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 02.10.01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Matinha, 17 de janeiro de 2019. VALDE-MIR SANTOS AMARAL. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 014/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari -MA e a Empresa G P FALCAO CABRAL - ME. OBJETO: Prestação de Serviço de Design, Diagramação e Impressão Gráfica com fornecimento de material para atender a necessidade da secretaria de administração do Município de Cajari - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 69.823,80 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recurso Próprio; Gabinete da Prefeita 02.01.15.04.122.0003.2009.339030 Material de Consumo; Sec. de Administração 02.02.01.04.122.0003.2009.339030 Material de Consumo; Sec. de Agricultura 02.03.01.04.122.0003.2009.33903 0 Material de Consumo; Sec. de Obras 02.04.01.04.122.0003.2009. 339030 Material de Consumo. FONTE: Recurso Próprio. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 14/01/2019. ASSINAM: Prefeita: Camyla Jansen Pereira Santos – Prefeita de Cajari - MA – A empresa: G P FALCAO CABRAL – ME representada pelo sr. Glaucone Pietro Falcao Cabral - Proprietário. Cajari – MA, 16 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviço N° 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 014/2018. PARTES: Secretaria de Saúde do Município de Cajari - MA e a Empresa G P FALCAO CABRAL - ME. OBJETO: Prestação de Serviço de Design, Diagramação e Impressão Gráfica com fornecimento de material para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.346,00



(cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais). **DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Saúde 02.08.01.10.122.000 3.2009.339030 Material de Consumo; FMS 02.09.01.10.301.0024. 2038.339030 Material de Consumo; PAB 02.09.01.10.301.0024.20 41.339030 Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio, FMS e PAB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 14/01/2019. ASSINAM: Diego Jardim Ferreira – Secretário de Saúde - MA – A empresa: G P FALCAO CABRAL – ME representada pelo sr. Glaucone Pietro Falcao Cabral - Proprietário. Cajari – MA, 16 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 014/2018. PARTES: Secretaria de Assistência Social do Município de Cajari - MA e a Empresa G P FALCAO CABRAL -ME. OBJETO: Prestação de Serviço de Design, Diagramação e Impressão Gráfica com fornecimento de material para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cajari - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 54.361,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sec. de Assistência 02.10.01.08.122.0003.2009.339030 Material de Consumo; IGD/SUAS 02.11.01.08.244.0025.2050.339030 Material de Consumo; CRAS MANUT SERV CONVIVENCIA E VIN-CULO 02.11.01.08.244.0025.2047.339030 Material de Consumo; CREAS 02.11.01.08.244.0025.2048.339030 Material de Consumo; Sec. de Juventude 02.05.02.12.122.0003.2036.339030 Material de Consumo. FONTE: Recurso Próprio, IGD/SUAS, CRAS, MANUT. SERV CONVIVÊNCIA E VINCULO, CREAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 14/01/2019. ASSINAM: Flor de Maria Silva - Secretária de Assistência Social- MA – A empresa: G P FALCAO CABRAL – ME representada pelo sr. Glaucone Pietro Falcao Cabral - Proprietário. Cajari – MA, 16 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 014/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Cajari - MA e a Empresa G P FALCAO CABRAL - ME. OBJETO: Prestação de Serviço de Design, Diagramação e Impressão Gráfica com fornecimento de material para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajari - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 418.170,10 (quatrocentos e dezoito mil, cento e setenta reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação 02. 05.01.12.361.0003.2009.339030 Material de Consumo; PDDE 02.0 5.01.12.361.0020.2033.339030 Material de Consumo; MDE 02.06. 01.12.361.0019.2032.339030 Material de Consumo; FUNDEB 40% 02.07.01.12.361.0019.2030.339030 Material de Consumo. FONTE: Recurso Próprio, PDDE, MDE e FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 14/01/2019. ASSINAM: CLEONICE DE SOUSA LISBOA - Secretária Municipal de Educação e a empresa: G P FALCAO CA-BRAL - ME representada pelo sr. Glaucone Pietro Falcao Cabral -Proprietário. Cajari – MA, 16 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 015/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari - MA e a Empresa L MARQUES LINDOSO - ME. OBJETO: Fornecimento de Lanches e Quentinhas para atender a necessidade da secretaria de administração do Município de Cajari - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30 material de consumo. FONTE: Recurso Próprio. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 14/01/2019. ASSINAM: Prefeita: Camyla Jansen Pereira Santos – Prefeita de Cajari - MA – A empresa: L MARQUES LINDO-SO - ME representada pela srª. Lidiane Marques Lindoso - Proprietária. Cajari – MA, 16 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviço N° 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 015/2018. PARTES: Secretaria de Saúde do Município de Cajari - MA e a Empresa L MARQUES LINDOSO - ME. OBJETO: Fornecimento de Lanches e Quentinhas para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339030 Material de Consumo. FONTE: Recurso Próprio, FMS e PAB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 14/01/2019. ASSINAM: Diego Jardim Ferreira – Secretário de Saúde - MA – A empresa: L MARQUES LINDOSO - ME representada pela srª. Lidiane Marques Lindoso - Proprietária. Cajari – MA, 16 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviço N° 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 015/2018. PARTES: Secretaria de Assistência Social do Município de Cajari - MA e a Empresa L MARQUES LINDOSO - ME. OBJETO: Fornecimento de Lanches e Quentinhas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cajari - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339030 Material de Consumo. FONTE: Recurso Próprio, IGD/SUAS, CRAS, MA-NUT. SERV CONVIVÊNCIA E VINCULO. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 14/01/2019. ASSINAM: Flor de Maria Silva - Secretária de Assistência Social- MA - A empresa: L MARQUES LINDOSO - ME representada pela sra. Lidiane Marques Lindoso - Proprietária. Cajari - MA, 16 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 015/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Cajari - MA e a Empresa L MARQUES LINDOSO - ME. OBJETO: Fornecimento de Lanches e Quentinhas para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajari - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339030 Material de Consumo. FONTE: Recurso Próprio MDE e FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 14/01/2019. ASSINAM: CLEONICE DE SOUSA LISBOA – Secretária Municipal de Educação e a empresa: L MARQUES LINDOSO - ME representada pela srª. Lidiane Marques Lindoso - Proprietária. Cajari – MA, 16 de janeiro de 2019.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHADE CONVÊNIO Nº 07/2019 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 162566/2018-SSP, de 05/07/2018. ESPÉCIE: Convênio nº 02/2019 - SSP, de 17/01/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 como CONVENENTE, o DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – IDENT/MA, de CPF nº 343.756.004-20, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, de CNPJ nº 06.080.394/0001-11, como CONVENIADA. _OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes objetivando estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação Civil na sede do município ora CONVENIADO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo do mandato de gestão do Governo Municipal ora CONVENIADO. SIGNATÁ-



RIOS: Jefferson Miler Portela e Silva- Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVE-NENTE, o Diretor do IDENT – Sr. Lúcio Flavo Cavalcante, de CPF nº 343.756.004-20, pelo INTERVENIENTE e o Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, Sr. Aleandro Gonçalves Passinho, de CPF nº 427.785.143-68, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 17 de janeiro de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 17 DE JANEIRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

DECISÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. Processo nº. 0037136/ 2018. SINFRA Concorrência nº. 037/2018/CSL/SINFRA Analisando o teor dos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas: CONCRE-MAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A., CNPJ nº 33.146.648/ 0001-20; GEOSSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMEN-TO LTDA., CNPJ nº 70.073.275/0001-30; BECK DE SOUZA EN-GENHARIA LTDA., CNPJ nº 91.806.844/0001-80; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.156.424/0001-51; TPF EN-GENHARIA, CNPJ nº 12.285.441/0001-66; ECOPLAN ENGE-NHARIA LTDA., CNPJ nº 92.930.643/0001-52; PROGEN - PRO-JETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S/A., CNPJ nº 57.748.204/0001-22; e pelas Contrarrazões apresentada pelas empresas: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.; TPF ENGENHARIA; PROGEN PROJETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S/A.; PRO-SUL – PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 80.996.861/0001-00; e COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - COBRAPE, CNPJ nº 58.645.219/0001-28;e o Decisório das Razões Recursais pela Comissão Setorial de Licitação e os demais elementos carreados aos autos, relativos ao processo de licitação destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CON-SULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSO-RAMENTO E APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS ADJUNTAS DE PROJETOS - SEAPROJ, DE OBRAS RODOVIÁRIAS – SEAOR, E DE MANUTENÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS – SEAMOR, DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO – SINFRA., DECI-DO, acolher o parecer da Comissão Setorial de Licitação, em todos os seus fundamentos, para: a) CONHECER DO RECURSO impetrado pela empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A., para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos fundamentos expostos no julgamento. b) CONHECER DO RECURSO impetrado pela empresa GEOSSISTEMAS ENGENHARIA E PLANE-JAMENTO LTDA., para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser alterado a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos fundamentos expostos no julgamento. c (CONHECER DO RECURSO impetrado pela empresa BECK DE SOUZA EN-GENHARIA LTDA., para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser alterado a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos fundamentos expostos no julgamento. d) CONHECER DO RECURSO impetrado pela empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA., para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser alterado a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos fundamentos expostos no julgamento. e) CONHECER DO RECUR-SO impetrado pela empresa TPF ENGENHARIA., para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, modificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos fundamentos expostos no julgamento. f) CONHECER DO RECURSO impetrado pela empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser alterado a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos fundamentos expostos no julgamento. g) CONHECER DO RECURSO impetrado pela empresa PROGEN – PROJETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S/A., para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser alterado a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos fundamentos expostos no julgamento. Determino, assim, a devolução dos autos à Comissão Setorial de Licitação da SINFRA para que sejam adotadas as providências cabíveis. São Luís, 18 de janeiro de 2019. ADENILSON PONTES RODRIGUES Subsecretário da Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Estado da Infraestrutura

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. Estabelece normas para a programação e execução orçamentaria e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social para 2019, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, DE-CRETA: Art. 1º - A utilização de créditos orçamentários, no exercício financeiro de 2019, observará a legislação pertinente à matéria e às normas contidas neste Decreto. Art. 2º Observado o disposto neste Decreto e as demais normas relativas à execução da despesa pública, os gestores e ordenadores de despesa deverão ajustar as metas relativas às ações finalísticas e ao custeio administrativo do respectivo órgão, de modo a torná-los compatíveis com os limites estabelecidos na programação financeira. Art. 3º Caberá à Secretaria de Administração acompanhar ao longo do exercício de 2019 a realização das despesas, de modo a assegurar o cumprimento do disposto neste Decreto. DOS INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS DE EXECUÇÃO. Art. 4º - A execução do orçamento do Município será processada através do Sistema Orçamentário e Financeiro, cuja abertura dar-se-á em 02.01.19, ressalvados os casos abaixo: I - Vinculações Constitucionais; II - Juros e Encargos e Amortizações da Dívida III - Folha de Pessoal e Encargos. Art. 5º - As operações orçamentárias e financeiras serão registradas no Sistema Orçamentário e Financeiro. DO EMPENHO Art. 6º - As Notas de Empenho serão processadas conforme procedimentos legais, representando o registro de eventos que vinculam o comprometimento das dotações orçamentárias. Art. 7º - É vedada a realização de despesa sem a emissão prévia de Nota de Empenho. Parágrafo Único - As Notas de Empenho serão emitidas conforme procedimentos legais e valores constantes da Programação Orçamentária e Financeira da Despesa. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Art. 8º - A Programação Financeira das despesas com pessoal, Encargos Sociais e Amortização da Dívida, Encargos Gerais do Município, Manutenção dos Órgãos, Atividades finalísticas e Projetos será apreciada pela Secretaria de Administração. § 1º - As cotas mensais das despesas de manutenção dos órgãos serão calculadas na forma de um duodécimo do valor autorizado na LOA e será parte integrante deste Decreto, como anexo. § 2º - As unidades gestoras somente poderão assumir compromissos com recursos do Tesouro até o limite do valor correspondente à cota liberada. Art. 9º - A Programação Orçamentária e Financeira, que objetiva ajustar a execução das despesas ao fluxo provável de receita, será consolidada quadrimestralmente. § 1 ° - As dotações, cuja execução esteja condicionada a efetiva arrecadação, não integrarão a programação e serão liberadas mediante comprovação mensal da receita. § 2º - As dotações resultantes de vinculações constitucionais serão liberadas proporcionalmente à receita realizada no mês anterior. Art. 10 - Os convênios que exigirem contrapartida financeira ou garantia do Tesouro Municipal, antes de sua assinatura, deverão ser submetidos à análise da Secretaria de Administração. § 1º - Toda e qualquer alteração que ocorra no período de vigência do convênio, que importe em acréscimo financeiro ao Tesouro Municipal deverá ser submetida à apreciação da Secretaria de Administração. § 2º - A liberação da contrapartida do Município será proporcional aos recursos liberados pelo concedente e deverá ser comunicada para inclusão na Programação Orçamentária e Financeira. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS. Art. 11 - As solicitações de créditos suplementares e especiais à Secretaria de Administração deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das justificativas do grau de prioridade da ação e das metas a serem alcançadas e conter a indicação dos créditos orçamentários a serem anulados, quando for o caso. Parágrafo Único - As dotações destinadas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais não poderão constituir fonte para abertura de créditos adicionais, excepcionalmente sob comprovação de excesso de dotação, devendo ser aprovada pela Secretaria de Administração. Art. 12 - Os créditos adicionais solicitados serão abertos e reabertos por natureza de despesa, com a especificação das respectivas fontes de recurso, modificando-se, automaticamente, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD. § 1º - As alterações orçamentárias efetuadas entre projetos/atividades ou grupo de natureza de despesa diferente serão atendidas através de decreto do Chefe do Executivo Municipal. § 3° - As dotações anuladas total ou parcialmente para cobertura de crédito orçamentário não poderão mais ser suplementadas. Art. 13 - As solicitações de créditos à conta de receitas provenientes de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e vinculados serão acompanhadas de reestimativa da receita, efetuada com base na arrecadação e na tendência do exercício. DAS RECEITAS ORÇAMEN-TÁRIAS. Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração apresentará mensalmente relatórios sobre a evolução das receitas por ela administradas, contendo: I - a arrecadação prevista no início do exercício, para cada mês, por fonte de receita; II - a arrecadação realizada até o mês de referência; III - comparação com arrecadação de igual período do exercício anterior; IV - as medidas a serem adotadas para superar eventuais frustrações observadas em relação às projeções do início do exercício. DA INSCRIÇÃO EM "RESTOS A PAGAR" Art. 15 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas: I - empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício; II - empenhadas e não liquidadas, que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de normas legais e contratos administrativos; § 1º - os empenhos não liquidados e não inscritos serão cancelados; § 2º - os saldos de empenhos, referentes às despesas não realizadas, deverão ser anulados. Art. 16 - No caso de convênio com vigência estendida além do exercício, fica vedado o empenho de valores referentes a parcelas, cuja execução do objeto não se realize efetivamente no próprio exercício. Parágrafo Único - É vedada a inscrição em "Restos a Pagar" de transferências destinadas a convênios, cuja efetiva execução ocorra em exercício subsequente. DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 17 - Ocorrendo situação de risco fiscal imprevisto ou queda brusca nas receitas, fica a secretaria de administração, planejamento e gestão autorizada a contingenciar a programação financeira até o limite necessário para o equilíbrio entre receita e despesa na definição dos limites de contingenciamento. Parágrafo Único - Após a secretaria de administração, planejamento e gestão elaborar o plano de contingenciamento da programação, o Prefeito aprovará o mesmo por meio de decreto. Art. 18 - Compete ao Secretário Municipal de Administração, no que couber, a expedição de instruções complementares necessárias ao cumprimento das normas e princípios deste Decreto, bem como a solução dos casos omissos. Art. 19 - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019. Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se Publique-se e Cumpra-se. Palmeirândia/Ma. 02 de janeiro de 2019. Jorge Luíz Santos Garcia/PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANDIA - MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0010/2019. De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação

da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 1803/2015, tendo como Requerente TATIANE SOU-ZA SILVEIRA, CPF, 87774453334 que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 191,75m² (cento e noventa e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados); frente para Rua Hermes Da Fonseca, 528, Vila Lobão, município de Imperatriz, medindo 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros); lateral direita confrontando-se com Alzemira de Assunção Araújo, medindo 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Joaquim, medindo 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros); fundo confrontando-se com José Pereira da Silva, medindo 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros). O referido imóvel fica situado na quadra formada pela Rua Hermes Da Fonseca, Rua Dois Irmaos, Rua Bom Futuro, Rua São José. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dáse segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.IZABEL PRICILA CHAVES ARAÚJO-Diretora Executiva IMPERATRIZ, 15 de Janeiro de 2019

ERRATAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ERRATA Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-AL. No EDITAL do Pregão Presencial nº 002/2019-CPL/AL. Processo Administrativo Nº 5566/2017-Al. cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva, corretiva e operação de equipamentos, com fornecimento de peças e materiais para o sistema de ar condicionado e refrigeração, nos Edifícios da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão: Onde se lê: DA SESSÃO PÚ-**BLICA DO PREGÃO: DIA:** 15/01/2019. **HORÁRIO:** 15h:30min (horário de São Luís/MA). ENDEREÇO: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio sede da ALEMA Palácio Manoel Beckman, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA. Leia-se: DIA: 28/01/2019. HORÁRIO: 15h:30min (horário de São Luís/MA). EN-**DERECO:** Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da ALEMA Palácio Manoel Beckman, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA. Onde se lê: 6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01

Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 002/2019-CPL/

ALEMA

Assembleia Legislativa do Estado

do Maranhão

Data: 15/01/2019 Hora: 15h:30min

Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante

ENVELOPE Nº 02

Documentação de Habilitação Pregão Presencial nº 002/2019-

CPL/ALEMA

Assembleia Legislativa do Estado

do Maranhão Data: 15/01/2019

Hora: 15h:30min Razão Social da Pessoa Jurídica

Licitante



Leia-se:

ENVELOPE Nº 01

Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 002/2019-CPL/

ALEMA

Assembleia Legislativa do Estado

do Maranhão Data: 28/01/2019 Hora: 15h:30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante

ENVELOPE N° 02

Documentação de Habilitação Pregão Presencial nº 002/2019-CPL/ALEMA

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Data: 28/01/2019 Hora: 15h:30min

Razão Social da Pessoa Jurídica

Licitante

Observação: Considerando que a data da licitação publicada regularmente no Aviso veiculado no dia 15 de janeiro de 2019 está correta e que a alteração ora realizada não implica em modificação do teor da proposta, não se faz necessária recontagem do prazo de ancoragem do certame. São Luís, 21 de janeiro de 2019. **Alexandre Henrique Pereira da Silva** Pregoeiro.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ERRATA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2017 – IEMA publicado no Diário Oficial do Estado, Publicação de Terceiros, Edição nº 136, veiculado no dia 23/07/2018, páginas 6 e 7. ONDE SE LÊ: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2017 – IEMA.", LEIA-SE: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2017 – IEMA." JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão — DOEMA, no dia 15/01/2019, página 37. ONDE SE LÊ: dia 21 de janeiro de 2019. LEIA-SE: dia 25 de janeiro de 2019. ONDE SE LÊ: Ribamar Fiquene (MA), 09 de janeiro de 2019, LEIA-SE: Ribamar Fiquene (MA), 14 de Janeiro de 2019, Ribamar Fiquene/MA 18 de janeiro de 2019, Iara Rodrigues Miranda — Pregoeira Official.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial 002/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão — DOEMA, no dia 15/01/2019, página 37. ONDE SE LÊ: dia 21 de janeiro de 2019. LEIA-SE: dia 25 de janeiro de 2019. ONDE SE LÊ: Ribamar Fiquene (MA), 09 de janeiro de 2019, LEIA-SE: Ribamar Fiquene (MA), 14 de Janeiro de 2019, Ribamar Fiquene/MA 18 de janeiro de 2019, Iara Rodrigues Miranda — Pregoeira Official.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

LEI MUNICIPAL Nº 09/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. "Estima a Receita e Fixa as Despesas para o Exercício de 2019 do Município de Palmeirândia, e dá outras providências. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, Estado do Maranhão, JORGE LUIZ SANTOS GARCIA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de PAL-MEIRÂNDIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de PALMEIRANDIA, Estado do

Maranhão, para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 60.733.569,77. **Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

I - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
RECEITAS CORRENTES	51.833.213,75	
Receita Tributária	780.833,13	
Receita de Contribuição	147.210,00	
Receita Patrimonial	205.967,50	
Receita de Serviços	3.572,10	
Transferências Correntes	50.689.677,52	
Outras Receitas Correntes	5.953,50	
RECEITAS DE CAPITAL	12.371.375,95	
Alienação de Bens	23.814,00	
Transferência de Capital	12.347.561,95	
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	64.204.589,70	
DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE	3.471.019,93	
TOTAL DAS RECEITAS	60.733.569,77	

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as Classificações Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIO	Institucional, a saber: ONAL PROGRAMÁTICA
LEGISLATIVA	1.243.163,50
JUDICIÁRIA	1.779.375,78
ADMINISTRAÇÃO	6.458.174,12
DEFESA NACIONAL	6.191,64
SEGURANCA PÚBLICA	413.683,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.211.379,20
SAÚDE	13.588.624,70
EDUCAÇÃO	22.596.524,02
CULTURA	1.139.492,00
URBANISMO	3.974.702,70
HABITAÇÃO	105.000,00
SANEAMENTO	862.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	41.079,15
AGRICULTURA	1.396.923,40
COMUNICAÇÃO	21.000,00
ENERGIA	351.750,00
TRANSPORTE	2.275.457,00
DESPORTO E LAZER	1.019.420,00
ENCARGOS ESPECIAIS	177.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.071.828,66
TOTAL	60.733.569,77
II – CLASSIFICAÇÃO POR C	ATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES	47.290.365,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.376.931,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.095,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.902.338,72
DESPESAS DE CAPITAL	13.443.204,61
INVESTIMENTOS	11.993.610,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.090,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	357.675,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.071.828,66
TOTAL	60.733.569,77
III – CLASSIFICAÇÃ	
CÂMARA	1.243.163,50
GABINETE DO PREFEITO	978.774,14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.155.265,28
	44.454,47
SECRETARIA DE FAZENDA	44.454,47
SECRETARIA DE FAZENDA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.138.939,50



SEC.MUN CULTURA,TURISMO,ESP.JUVEN	2.158.912,00	
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	7.023.731,65	
FUNDO MUN DE ILUMINAÇÃO	102 728 05	
PÚBLICA	193.728,05	
FUNDO DA CRIANCA E DO ADO-		
LESCENTE	126.211,80	
SEC AGRICULTURA,PESCA E MEIO	1.438.002,55	
AMBIENTE	1.438.002,33	
SEC MUNICIPAL DEDEFESA CIVIL	29.181,55	
FUNDEB	18.457.584,52	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.021.560,50	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.567.064,20	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-	1 921 977 40	
CIA SOCIAL	1.821.867,40	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.071.828,66	
TOTAL	60.733.569,77	

Art. 4º - Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do orçamento Fiscal e de Seguridade Social, a saber; Especificados a seguir: I Orçamento Fiscal e será realizado segundo as classificações funcional programática, categoria econômica e institucionais a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
LEGISLATIVA	1.243.163,50			
JUDICIÁRIA	1.779.375,78			
ADMINISTRAÇÃO	6.458.174,12			
DEFESA NACIONAL	6.191,64			
SEGURANCA PÚBLICA	413.683,90			
SAÚDE	13.588.624,70			
EDUCAÇÃO	22.596.524,02			
CULTURA	1.139.492,00			
URBANISMO	3.974.702,70			
HABITAÇÃO	105.000,00			
SANEAMENTO	862.300,00			
GESTÃO AMBIENTAL	41.079,15			
AGRICULTURA	1.396.923,40			
COMUNICAÇÃO	21.000,00			
ENERGIA	351.750,00			
TRANSPORTE	2.275.457,00			
DESPORTO E LAZER	1.019.420,00			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.071.828,66			
TOTAL	58.344.690,57			
II – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA				
,	HILDOMINIECONOMICH			
DESPESAS CORRENTES	45.124.648,16			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
DESPESAS CORRENTES	45.124.648,16			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.124.648,16 29.494.773,89			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66 58.344.690,57			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL III – CLASSIFICAÇÃ	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66 58.344.690,57			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL III – CLASSIFICAÇÃ	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66 58.344.690,57 AO INSTITUCIONAL 1.243.163,50			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL III – CLASSIFICAÇÃ	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66 58.344.690,57			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL III – CLASSIFICAÇÃ	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66 58.344.690,57 AO INSTITUCIONAL 1.243.163,50			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL III – CLASSIFICAÇÃ CÂMARA GABINETE DO PREFEITO	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66 58.344.690,57 AO INSTITUCIONAL 1.243.163,50 978.774,14			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL III – CLASSIFICAÇÃ CÂMARA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66 58.344.690,57 AO INSTITUCIONAL 1.243.163,50 978.774,14 7.977.765,28			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL III – CLASSIFICAÇÃ CÂMARA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66 58.344.690,57 O INSTITUCIONAL 1.243.163,50 978.774,14 7.977.765,28 44.454,47			
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL III – CLASSIFICAÇÃ CÂMARA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.124.648,16 29.494.773,89 11.095,35 15.618.778,92 13.220.042,41 11.770.448,05 20.090,70 357.675,00 1.071.828,66 58.344.690,57 O INSTITUCIONAL 1.243.163,50 978.774,14 7.977.765,28 44.454,47 4.138.939,50			

FUNDO MUN DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	193.728,05
FUNDO DA CRIANCA E DO ADO- LESCENTE	0,00
SEC AGRICULTURA,PESCA E MEIO AMBIENTE	1.438.002,55
SEC MUNICIPAL DEDEFESA CIVIL	29.181,55
FUNDEB	18.457.584,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.021.560,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.567.064,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.071.828,66
TOTAL	58.344.690,57

II - O Orçamento de Seguridade Social e será realizado segundo as classificações funcional programática, categorias econômica e institucionais a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNC	IONAL PROGRAMÁTICA			
ASSISTENCIA SOCIAL	2.211.379,20			
ENCARGOS ESPECIAIS	177.500,00			
TOTAL	2.388.879,20			
II – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA				
DESPESAS CORRENTES	2.165.717,00			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	882.157,20			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.283.559,80			
DESPESAS DE CAPITAL	223.162,20			
INVESTIMENTOS	223.162,20			
TOTAL	2.388.879,20			
III – CLASSIFICAÇÃ	O INSTITUCIONAL			
CÂMARA	0,00			
GABINETE DO PREFEITO	0,00			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	177.500,00			
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00			
SEC.MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	263.300,00			
SEC.MUN CULTURA,TURISMO,ESPJUVEN	0,0			
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	0,00			
FUNDO MUN DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00			
FUNDO DA CRIANCA E DO ADO- LESCENTE	126.211,80			
SEC AGRICULTURA,PESCA E MEIO AMBIENTE	0,00			
SEC MUNICIPAL DEDEFESA CIVIL	0,00			
FUNDEB	0,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL	1.821.867,40			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00			
TOTAL	2.388.879,20			

Art. 5° - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Artigo 7°. da Lei Federal n. 4.320 , de 17 de Marco de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei. Paragrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo. Paragrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício. Art. 6° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a: I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante atualização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao

54 TERÇA-FEIRA, 22 - JANEIRO - 2019

mesmo grupo: II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da divida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações: III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos, convênio: Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita liquida real calculada, de conformidade com a resolução nº. 78 de 01/07/99. Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos, até o limite fixado na Constituição Federal. Art. 9º - Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2017 poderão ser reabertos na forma do paragrafo do Atr. 167 da Constituição Federal. Art. 10° - Esta Lei entrara em vigor no dia 1°. de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, 28 de Dezembro de 2018. Jorge Luiz Santos Garcia/Prefeito

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto Com fundamento nos artigos 28 e seguintes da Instrução Normativa n.º 18, de 03 de Setembro de 2008 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dos capítulos , XVII e XVIII, § 3º do artigo 6º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de Novembro de 2011, dos Ministérios de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência e artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 10, 11 inciso VI, e 12 inciso III da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992, Deixar de Prestação de Contas ou que tenha administrado recursos com IRREGULARIDADE constitui ato de improbidade administrativa que impossibilita o convenente a celebrar novos convênios e sujeita o gestor do convênio e/ou agente público, independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, ao ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do CONVÊNIO, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, o que resta configurado lugar incerto e não sabido, vem, respeitosamente, NOTIFICAR, o Prefeito do Município de Joselândia/MA, o Sr. Wabner Feitosa Soares, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, para apresentar a prestação de contas referente ao CONVÊNIO 04/2014, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUPECON/ SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/ MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos FELIPE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015. CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no art. 16, §1º. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, NOTIFICAR o Prefeito do Município de Montes Altos/MA, o Sr. Ajuricaba Sousa de Abreu, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, a prestação de contas referente ao REPASSE PE-ATE 2017, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CON-TAS - SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos. FELIPE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015. CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no art. 16, §1°. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, NOTIFICAR o Prefeito do Município de Mirinzal/ MA, o Sr. Jadilson dos Santos Coelho, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, a prestação de contas referente ao REPASSE PEATE 2017, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CON-TAS – SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos FELIPE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão - PEATE/MA, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de



abril de 2015. CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no art. 16, §1º. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, NOTIFICAR o Prefeito do Município de São Bento/MA, o Sr. Luís Gonzaga Barros, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, a prestação de contas referente ao REPASSE PEATE 2017, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRO-LE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos FELIPE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015. CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no art. 16, §1º. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, NOTIFICAR o Prefeito do Município de Mirinzal/ MA, o Sr. Jadilson dos Santos Coelho, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, a prestação de contas referente ao REPASSE PEATE 2017, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CON-TAS – SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos FELIPE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto Com fundamento nos artigos 28 e seguintes da Instrução Normativa n.º 18, de 03 de Setembro de 2008 da Secretaria do Tesouro Nacional — STN, dos capítulos , XVII e XVIII, § 3º do artigo 6º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de Novembro de 2011, dos Ministérios de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência e artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 10, 11 inciso VI, e 12 inciso III da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992, Deixar de Prestação de Contas ou que tenha administrado recursos com IRREGULARIDADE constitui ato de improbidade administrativa que impossibilita o convenente a celebrar

novos convênios e sujeita o gestor do convênio e/ou agente público, independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, ao ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do CONVÊNIO, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, o que resta configurado lugar incerto e não sabido, vem, respeitosamente, NOTIFICAR o Presidente da Associação da Escola Familiar Rural de Zé Doca do município de Zé Doca/MA, o Srº. José Raimundo Mendonça, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, para apresentar a prestação de contas referente ao CONVÊNIO 31/2014, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERIN-TENDÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONVÊ-NIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos FELI-PE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO <u>DE 30 DIAS</u>. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015. CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no art. 16, §1º. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, NOTIFICAR o Prefeito do Município de Cantanhede/ MA, o Sr. Marco Antônio Rodrigues de Sousa, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, a prestação de contas referente ao REPASSE PEATE 2017, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRO-LE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos FELIPE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Mara-

nhão – PEATE/MA, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015. CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no art. 16, §1°. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, NOTIFICAR o Prefeito do Município de Lajeado Novo/ MA, o Sr. Raimundinho Gomes Barros, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, a prestação de contas referente ao REPASSE PEA-TE 2017, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CON-TAS - SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos FELIPE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO <u>DE 10 DIAS</u>. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no DECRETO Nº 30.796, DE 26 DE MAIO DE 2015, que regulamenta os critérios e normas de transferência de recursos financeiros aos municípios no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA, instituído pela Lei nº 10.231, de 24 de abril de 2015. CONSIDERANDO que os recursos oriundos do repasse do programa só poderão ser executados em conformidade com o decreto supracitado e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas deverá obedecer ao disposto no art. 16, §1º. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do PEATE, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, vem, respeitosamente, NOTIFICAR o Prefeito do Município de Montes Altos/MA, o Sr. Ajuricaba Sousa de Abreu, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, a prestação de contas referente ao REPASSE PE-ATE 2017, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CON-TAS – SUPECON/SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos FELIPE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto Com fundamento nos artigos 28 e seguintes da Instrução Normativa n.º 18, de 03 de Setembro de 2008 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, dos capítulos , XVII e XVIII, § 3º do artigo 6º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de Novembro de 2011, dos Ministérios de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência e artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 10, 11 inciso VI, e 12 inciso III da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992, Deixar de Prestação de Contas ou que tenha

administrado recursos com IRREGULARIDADE constitui ato de improbidade administrativa que impossibilita o convenente a celebrar novos convênios e sujeita o gestor do convênio e/ou agente público, independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, ao ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. AINDA, em conformidade com a prerrogativa das obrigações da concedente e com vistas ao acompanhamento da execução do CONVÊNIO, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis, sem lograr êxito, o que resta configurado lugar incerto e não sabido, vem, respeitosamente, NOTIFICAR, o Prefeito do Município de Passagem Franca/MA, o Sr. JOSÉ AN-TONIO GORDINHO RODRIGUES DA SILVA, via Diário Oficial do Estado do Maranhão, para apresentar a prestação de contas referente aos CONVÊNIOS 06/2014, 07/2014 e 93/2012, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUPECON/ SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, qd. 16, nº 15, Jardim São Francisco (no prédio onde funcionou o Hotel Panorama) - São Luís/ MA. São Luís, 07 de janeiro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos FELIPE ARAGÃO COSTA Superintendente de Controle da Execução de Convênios e de Prestação de Contas

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

PORTARIA Nº 005/2019. O Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei: CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes: RESOLVE: Art. 1° Designar os Senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de licitação - CPL desta Câmara Municipal de Buriticupu - MA, cuja investidura será de um ano. Possibilitando a recondução parcial de seus membros: Presidente: Francisco Fernandes dos Santos, CPF. 149.784.583-15; Secretario: Samuel Costa da Silva, CPF: 053.574.423-47, e; Membro: Nicodemos Costa Farias Rodrigues, CPF: 912.594.281-88. Art.2° A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão. Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu - Ma, em 09 de janeiro de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

PORTARIA Nº 018 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, RESOLVE: 1º Designar o (a) servidor (a) Denilson Odilon Fonsêca, como Prego-



eiro (a) Oficial da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA. 2º Fica designado (a) o (a) servidor (a) Arlene da Conceição Coutinho como Pregoeiro (a) Substituto (a). 3º Ficam designados os servidores Naissa Mariana Farias Cruz, Arlene da Conceição Coutinho e Vanessa da Silva Santos, para constituírem a Equipe de Apoio a fim de prestarem assistência ao Pregoeiro, num período de vigência de 01 (um) ano para a realização dos respectivos trabalhos, a partir desta data. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu – MA, 10 de Janeiro de 2019. JOSÉ GOMES RODRIGUES – Prefeito de Buriticupu/MA.

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. O PREFEI-TO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, **RESOLVE**: 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, cuja investidura será de 01 (um) ano, possibilitando a recondução parcial dos seus membros. • Denilson Odilon Fonseca - Presidente • Arlene da Conceição Coutinho - Presidenta Substituta • Naissa Mariana Farias Cruz - Secretária • Vanessa da Silva Santos - Membro. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preço e convite, deverá responder solidariamente pelos atos praticados, salvo posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu - MA, 10 de Janeiro de 2019. JOSÉ **GOMES RODRIGUES** – Prefeito de Buriticupu/MA.

PORTARIA Nº 020 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. O PREFEI-TO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, RESOLVE: 1º Designar o (a) servidor (a) Denilson Odilon Fonseca, como Pregoeiro (a) Oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB. 2º Fica designado (a) o (a) servidor (a) Arlene da Conceição Coutinho como Pregoeiro (a) Substituto (a). 3º Ficam designados os servidores Naissa Mariana Farias Cruz, Arlene da Conceição Coutinho e Vanessa da Silva Santos, para constituírem a Equipe de Apoio a fim de prestarem assistência ao Pregoeiro, num período de vigência de 01 (um) ano para a realização dos respectivos trabalhos, a partir desta data. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu - MA, 10 de Janeiro de 2019. JOSÉ GOMES RODRIGUES – Prefeito de Buriticupu/MA.

PORTARIA Nº 021 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-IPSEMB, cuja investidura será de 01 (um) ano, possibilitando a recondução parcial dos seus membros • Denilson Odilon Fonseca-Presidente • Arlene da Conceição Coutinho - Presidenta Substituta • Naissa Mariana Farias Cruz - Secretária • Va-

nessa da Silva Santos-Membro. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preço e convite, deverá responder solidariamente pelos atos praticados, salvo posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu – MA, 10 de Janeiro de 2019. **JOSÉ GOMES RODRIGUES** – Prefeito de Buriticupu/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

PORTARIA Nº16/2019. Homologa pedido de EXONERAÇÃO e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, no uso das atribuições legais, considerando o pedido de EXONERAÇÃO formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 92 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o pedido de EXONERAÇÃO formulado pelo servidor JOSE FRANCISCO VIEIRA, professor, matrícula nº 000194-5, lotado na Secretaria de Educação, datado de 15/01/2019, com vigência a partir de 15/01/2019. Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2019, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, em 15 de janeiro de 2019. Wellryk Oliveira Costa da Silva Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2019. Homologa pedido de EXONERAÇÃO e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, no uso das atribuições legais, considerando o pedido de EXONERAÇÃO formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 92 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o pedido de EXONERAÇÃO formulado pelo servidor Antonio Carlos Alves Nascimento, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2010148, lotado na Secretaria de Saúde, datado de 01/01/2019, com vigência a partir de 01/01/2019. Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, em 18 de janeiro de 2019. Wellryk Oliveira Costa da Silva Prefeito Municipal

PORTARIA N°13/2019. Homologa pedido de EXONERAÇÃO e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, no uso das atribuições legais, considerando o pedido de EXONERAÇÃO formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 92 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, RESOLVE: Art. 1° - Homologar o pedido de EXONERAÇÃO formulado pela servidora VAMIRA BARROSO SÁ OLIVEIRA, professora, matrícula nº 200964-7, lotado na Secretaria de Educação, datado de 11/01/2019, com vigência a partir de 11/01/2019. Art. 2° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2019, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, em 11 de janeiro de 2019. Wellryk Oliveira Costa da Silva Prefeito Municipal

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2019/SES. REF.: Processo nº 242398/2018/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa BIO-RIM S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.848/0001-22; **OBJETO**: Referente à prestação de serviços especializados em nefrologia- terapia renal substitutiva e de apoio diagnostico (SADT), nos municípios de Bacabal, Zé Doca e Santa Inês, no mês de agosto 2018, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 100/2018; VALOR: R\$ 694.584,66 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: UGR: 210901 (FES-Unidades Assistenciais); AÇÃO: 4793 (Atendimento à Saúde da População); PI: CONTRATPRIV; FONTE: 0121000000; ND: 339093 (Indenizações e Restituições); bem como prévio empenho.; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CON-TAS: 10 de janeiro de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, e o Sr. AFONSO PAULO COSTA FER-RO, cédula de identidade nº 726.414 SSP-PI, e CPF nº 474.192.963-91, pela empresa credora. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE- Subsecretária de Estado da Saúde

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2019/SES. REF.: Processo nº 121.229/2016/SES - PARTES: SECRETARIA **DE ESTADO DA SAÚDE** - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a empresa M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.602.864/0001-83; OBJETO: referente ao fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar às unidades de saúde administradas pelo Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, no período de agosto/2015 a março/2016; VA-LOR: R\$ 1.110.000,96 (um milhão, cento e dez mil reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 111.000,09 (cento e onze mil reais e nove centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 21901; Ação - 4793; Plano Interno - FUNCREDE; Fonte - 121; Natureza da Despesa - 339093, bem como prévio empenho.; DATA DA ASSINATURA DO TER-MO DE AJUSTE DE CONTAS: 10 de janeiro de 2019; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, e o Sr. ANTÔNIO SARAIVA S. SOBRINHO, cédula de identidade nº 78461597-7 SSP/MA, e CPF n° 207.120.222-87, pela empresa credora. São Luís (MA), 11 de janeiro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2019. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA JL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. O ESTADO DO MARA-

NHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CON-TRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Murilo Andrade de Oliveira, portador do RG de nº MG-5.915.827 e CPF nº 976346386-68 e a Empresa JL Distribuidora De Papeis LTDA, CNPJ n° 05.114.362/0001-27, com sede na Av. New York, n°. 01, Qd. 10, loteamento Central Park - Araçagi, representada por Jales Ribeiro de Queiroz, portador do RG nº 934.882.98-3 SSP/MA, inscrito no CPF nº 148.490.463-04, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, do art. 2°, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 576/2018-ASSJUR/SEAP, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria a Empresa JL DISTRIBUIDO-RA DE PAPEIS LTDA, referente a aquisição de materiais de revista a serem utilizados por funcionários das unidades do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR. O valor a ser pago a Empresa JL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 23.738,99 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme cópia do documento da Nota Fiscal Eletrônica nº. 000002125 (fl. 03). CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4687 - Modernização da Gestão Prisional; PI: MORDER-GESTÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92; FONTE: 0101. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA. Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a Empresa JL Distribuidora De Papeis LTDA dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 0178034/2018, e outra para a Empresa JL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF



nº 976.346.386-68 – Secretário de Estado de Administração Penitenciária, pela CONTRATANTE, Jales Ribeiro de Queiroz, portador do RG nº 934.882.98-3 SSP/MA, inscrito no CPF nº 148.490.463-04 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 18 de janeiro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 18 de janeiro de 2019. Mayranne Pinto Rocha-Estagiária Direito – Assessoria Jurídica/SEAP. Fernando Igor do Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO. PROCESSO N.º 311531/ 2016-VIVA CIDADÃO. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTA-DO DA FAZENDA/SEFAZ, CNPJ Nº 03.526.252/0001-47. CES-SIONÁRIO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO/ PROCON-MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50. INTERVENIEN-TE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. OBJETO: Cessão de Uso Gratuito do imóvel situado na Rua Maria Pinheiro Paiva, s/n, Bairro Santa Luzia, Pinheiro/MA, onde se encontra instalada a Unidade do VIVA de Pinheiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Artigo 17, § 2º da Lei n.º 8.666/93, no Decreto nº 8.513/1982 e demais normas aplicáveis à espécie. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves, CPF N.º 528.895.213-20, Karen Beatriz Taveira Barros, CPF Nº 033.945.853-40 e Lílian Régia Gonçalves Guimarães, CPF N.º 641.151.353-87. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 02, em 18/01/2019 da Assessoria Jurídica/SEGEP Thaynara Santos Fernandes-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

TERMO DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 010/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 166/2018-DPE PROCESSO Nº 1196/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Paulo Alexandre Ferreira dos Santos e como interveniente a Universidade CEU-MA-UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxílio-transporte, R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO **DE VIGÊNCIA**: Início em 02/01/2019 e término em 01/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 18 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente o artigo 61, Parágrafo único, que estabelece como condição indispensável para eficácia dos contratos da Administração a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem acarretam prejuízo a direitos de terceiros. Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato dos aditivos do contrato nº 071/2015, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei e nas datas oportunas e os extratos publicados neste município na forma usual. Considerando que a obras - construção de uma Unidade de Educação Infantil - Creche tipo C- foram, no período contratual, executadas e aceitas, conforme laudo emitido pelo FNDE. Considerando a necessidade de promover a correção da publicação formalizada por via não adequada, para dar conformidade aos Atos Administrativos. Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo -LPA), que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Ficam convalidados os atos que prorrogaram os prazos referentes ao Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos ao Contrato nº 071/2015, que celebraram entre si o Município de Cedral - MA., e a empresa WR Comércio e Construção Eireli-ME, CNPJ nº 18.128.690/0001-24, mediante cláusulas e condições dos Termos de Aditivos Contratuais, devendo ocorrer as respectivas publicações, na forma da Lei nº 8666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cedral/Maranhão, 15 de janeiro de 2019. DELMA NOGUEIRA GONÇALVES-Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017. Contrato Administrativo nº 032/2017. Processo Administrativo nº 015/2017-SEMUS. Dispensa de Licitação nº 064/2017-SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Lucia Andreia Pereira Melônio Lindoso, CPF nº 103.419.457-73. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 032/2017, firmado em 18/04/2017, para locação de imóvel destinado a abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula 17 do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019. Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal e Lucia Andreia Pereira Melônio Lindoso - Locador.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.